



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de setembro de 2021

I

Série

Número 178

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
E DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 657/2021**

Primeira alteração da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, que define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas dos capítulos II – Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais, III – Modalidades coletivas com representação nacional, IV – Secção I - Modalidades individuais com representação nacional, V – Competição regional/Futebol sénior, VI – Associações regionais de modalidade e multidesportivas e VIII – Eventos (Associações), para a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021), designando-se por Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).

**SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS****Portaria n.º 657/2021**

de 30 de setembro

PLANO REGIONAL DE APOIO AO DESPORTO

Primeira alteração à Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro

A Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, veio definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas dos capítulos II – Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais, III – Modalidades coletivas com representação nacional, IV – Secção I - Modalidades individuais com representação nacional, V – Competição regional/Futebol sénior, VI – Associações regionais de modalidade e multidesportivas e VIII – Eventos (Associações), para a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021), designando-se por Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD).

As alterações à portaria referem-se ao reajustamento dos valores totais atribuídos aos vários capítulos, decorrentes da distribuição dos valores às entidades desportivas dos capítulos I - Deslocações (artigo 4.º), IV – Secção II – Atletas de alto rendimento, V – Competição Regional, VI – Clubes com modalidades sem enquadramento associativo, VIII – Eventos (Club desportivos), da integração do apoio aos árbitros de alto rendimento no capítulo VI – Secção II e do apoio suplementar no capítulo IX, ao reajustamento dos valores atribuídos aos capítulos II, III e IV – Secção I, bem como aos capítulos VI – Associações regionais de modalidade e multidesportivas e VIII – Eventos (Associações), conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 20.º e no n.º 9 do artigo 26.º, respetivamente, da presente portaria.

O n.º 45 da Resolução n.º 608/2021, de 28 de junho, que determina que as equipas regionais integradas nas competições nacionais de clubes, no escalão sénior, sempre que tenham de realizar jogos, na condição de visitadas, fora da Região, de 1 de março a 30 de junho de 2021, serão apoiadas através do Plano Regional de Apoio ao Desporto da época 2020/2021.

A Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro, que determina a atribuição de um apoio financeiro à AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela utilização para treinos e competições do Centro Desportivo da Madeira, enquanto não existir no parque desportivo regional público, uma pista de atletismo homologada para as competições oficiais na RAM, nos termos a definir no Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), por época desportiva.

Foram cumpridas todas as formalidades exigidas para a elaboração deste regulamento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) aprovado pela Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, e pela Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/1991, de 5 de junho e revisto pela Lei n.º 130/1999, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

**Objeto**

A presente portaria procede à primeira alteração da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro.

Artigo 2.º

**Primeira alteração à Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro**

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 10.º, 14.º, 17.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 25.º e 26.º e todos os anexos da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, com exceção do anexo Capítulo VII – Desporto para Todos, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º

[...]

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às entidades desportivas, para a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021).

2. [...]
3. [...]

## Artigo 2.º

[...]

1. [...]
2. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...].
3. [...]:
  - a) [...]:
    - I. [...];
    - II. [...];
    - III. [...];
    - IV. [...];
    - V. [...].
  - b) [...].
  - c) [...].
  - d) [...]:
    - I. [...];
    - II. [...];
    - III. [...];
    - IV. [...];
    - V. [...];
    - VI. [...];
    - VII. Ginástica Acrobática;
    - VIII. [Anterior subalínea VII];
    - IX. [Anterior subalínea VIII];
    - X. [Anterior subalínea IX];
    - XI. [Anterior subalínea X];
    - XII. [Anterior subalínea XI];
    - XIII. [Anterior subalínea XII];
    - XIV. [Anterior subalínea XIII];
    - XV. [Anterior subalínea XIV];
    - XVI. [Anterior subalínea XV];
    - XVII. [Anterior subalínea XVI];
    - XVIII. [Anterior subalínea XVII];
    - XIX. [Anterior subalínea XVIII];
    - XX. [Anterior subalínea XIX];
    - XXI. [Anterior subalínea XX];
    - XXII. [Anterior subalínea XXI].

- e) [...]:
- I.* [...];
  - II.* [...];
  - III.* [...];
  - IV.* [...];
  - V.* [...];
  - VI.* [...];
  - VII.* [...];
  - VIII.* [...];
  - IX.* [...];
  - X.* Trial 4x4;
  - XI.* [Anterior subalínea X].

## Artigo 3.º

[...]

1. [...]:
  - a)* [...];
  - b)* [...];
  - c)* [...].
2. [...]:
  - a)* [...]:
    - I.* [...];
    - II.* [...];
    - III.* [...];
    - IV.* [...].
  - b)* [...].
  - c)* [...].
3. [...].
4. [...].
5. [...]:
  - a)* [...];
  - b)* [...];
  - c)* [...].
6. [...].
7. [...].
8. [...].
9. [...].
10. [...].
11. [...].
12. [...].

13. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...].
14. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM, com exceção das entidades abrangidas pelo n.º 45 da Resolução n.º 608/2021, de 28 de junho.
15. [...].

## Artigo 4.º

[...]

1. [...]:
2. [...].
3. [...].
4. [...].
5. [...].
6. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...].
7. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...].
8. [...].
9. [...]:
10. [...].
11. [...].
12. [...].
13. [...].
14. [...].
15. [...].
16. [...].
17. [...].
18. Para efeitos do disposto nos n.ºs 16 e 17, do presente artigo e quando as jornadas simples são convertidas em jornadas duplas ou mais, a DRD apenas apoia uma unidade de viagem, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado, com exceção do previsto no n.º 45 da Resolução n.º 608/2021, de 28 de junho.
19. São acrescentados dois elementos aos quantitativos de passagens, na competição regional, referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos regionais regulares sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.

## Artigo 10.º

[...]

1. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...];
  - f) [...].
2. [...].
3. [...].
4. Às equipas de Futebol da Associação Desportiva da Camacha, do Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.) e do Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D. é atribuído o coeficiente de divisão 4,5.
5. [...].
6. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...].
7. [...].
8. [...].
9. [...].
10. [...].
11. [...].
12. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

## Artigo 14.º

[...]

1. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...].
2. [...].
3. [...].
4. [...]:
  - a) [...];

- b) [...];
  - c) [...].
5. [...]:
- a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...].
6. [...].
7. [...].
8. [...].
9. [...].
10. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 24.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

## Artigo 17.º

**Atletas de alto rendimento**

1. [...]:
- a) [...].
  - b) [...].
  - c) [...]
  - I. [...];
    - II. [...];
    - III. [...].
  - d) [...]
  - I. [...];
    - II. [...].
  - e) [...].
2. [...]:
- a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...];
  - d) [...];
  - e) [...].
3. [...].

4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu ou equivalentes, nas duas últimas épocas desportivas (2018/2019 e 2019/2020).
5. [...].
6. [Revogado].
7. [...].
8. [...]:

## Artigo 19.º

[...]

1. [...]:
2. [...]:
3. [...]:
4. [...]:
5. [...]:
6. [...]:
7. [...]:
8. [...]:
9. [...].
10. [Revogado].
11. [Revogado].

## Artigo 20.º

[...]

1. [...].
2. Os apoios acima mencionados podem ser alvo de revisão, caso se verifique a alteração dos mesmos, após a efetivação dos apuramentos previstos na secção I e II do presente capítulo, tendo em conta os dados apresentados pelas várias entidades no PDD, e pela redução dos indicadores prevista no n.º9 do artigo 21.º.
3. [...]:
  - a) 18,20% do valor, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva) da época 2018/2019;
  - b) 7,73% do valor, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade na época 2018/2019;
  - c) 61,32% do valor, em função dos projetos plurianuais (estágios e competições desportivas regionais e respetiva participação desportiva) da época 2019/2020, com a exceção dos projetos da Associação de Karting da Madeira e do Ludens Clube de Machico que se basearam nos indicadores da época 2020/2021, da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
  - d) [Revogado];
  - e) 0,11% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade diária e unidade de viagem aérea). Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);



f) 12,64% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial e dos árbitros de alto rendimento, nos termos da secção II do presente capítulo.

4. [...]:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) [...];

e) [...];

f) [...];

g) [...];

h) [...].

5. [...]:

a) [...];

b) [...].

6. [...]:

a) [...];

b) [...].

7. [...].

8. [...].

9. [...]:

a) [...];

b) [...].

10. [...].

11. [Revogado].

#### Artigo 21.º

[...]

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 18,20% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{18,20\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. [...]:

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 7,73% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{7,73\% \text{ do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. [...]:
5. [...]:
6. [Revogado].
7. [...]:
8. [Revogado].
9. Nos casos em que se verificarem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar, reduções dos indicadores mencionados no n.º 9 do artigo 20.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.

## Artigo 22.º

**Praticantes de elevado potencial**

1. O apoio concedido aos praticantes de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. [...].
3. São considerados resultados relevantes, para efeitos do disposto na subalínea l) da alínea m) do artigo 3.º do RAD, a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas, e no primeiro lugar dos campeonatos nacionais de trios, estafetas, equipas ou equivalentes. Assim como, na primeira metade da tabela classificativa em Campeonatos do Mundo e da Europa, Taças do Mundo e da Europa, Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, nas duas últimas épocas do PRAD (2018/2019 e 2019/2020) e nas competições, supramencionadas, adiadas pela pandemia do COVID – 19, reagendadas até 31 de dezembro de 2020, até o escalão de juniores ou equivalente, de acordo com os seguintes escalões:
  - a) [...]
    - I. [...];
    - II. [...].
  - b) [...]
    - I. [...];
    - II. [...].
  - c) [...]
    - I. [...];
    - II. [...].
4. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...].
5. [...].
6. [...]:
7. [...].

## Artigo 25.º

[...]

1. [...]:
  - a) 78,13% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
  - b) 21,87% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional e internacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
  - a) Duração do evento – 0,25;
  - b) Atletas federados residentes – 0,15;
  - c) Atletas federados visitantes – 0,45;
  - d) Impacto no sistema desportivo regional – 0,15, sendo que:
    - I. Evento oficial de âmbito nacional – 0,04;
    - II. Evento oficial de âmbito internacional – 0,08;
    - III. Evento não oficial de âmbito nacional – 0,01;
    - IV. Evento não oficial de âmbito internacional – 0,02.
3. [Revogado].
4. [...]:
  - a) [...];
  - b) [...];
  - c) [...]:
    - I. [...];
    - II. [...];
    - III. [...].
5. [...].

## Artigo 26.º

[...]

1. [...]:
2. [...]:
3. [...]:
4. [...]:

*Créditos por formação de recursos humanos = (duração da formação x coeficiente + número participantes x coeficiente) x coeficiente do âmbito da ação*

5. [...]:
6. [...]:
7. [...].
8. [...].
9. [...].

Anexos da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro

**Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)**  
**Indefinidas / Associações**

[...]				
[...]				
[...]	[...]		[...]	[...]
	[...]	[...]		
A.C.M - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	3 320,00 €	- €	3 320,00 €
A.R.T.M - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	4 158,00 €	- €	4 158,00 €
A.S.R.A.M - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	4 796,00 €	- €	4 796,00 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	20 808,00 €	10 164,24 €	30 972,24 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	2 348,00 €	- €	2 348,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	3 784,00 €	- €	3 784,00 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	- €	1 202,00 €	- €	1 202,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	- €	237,76 €	237,76 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	- €	769,92 €	769,92 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	1 168,00 €	- €	1 168,00 €
Associação de Natação da Madeira	- €	7 144,00 €	- €	7 144,00 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	2 050,00 €	- €	2 050,00 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	16 372,00 €		16 372,00 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	6 320,00 €	10 555,60 €	16 875,60 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M)	- €	10 398,00 €	- €	10 398,00 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	6 768,00 €	- €	6 768,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	7 934,00 €	168,88 €	8 102,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	2 562,00 €	- €	2 562,00 €
[...]	- €	<b>101 132,00 €</b>	<b>21 896,40 €</b>	<b>123 028,40 €</b>

**Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo**

[...]				
[...]				
[...]		[...]	[...]	[...]
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	Skyrunning	836,00 €	- €	836,00 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	756,00 €	- €	756,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	1 356,00 €	- €	1 356,00 €
PXO Golfe Clube		- €	289,50 €	289,50 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Síndrome Down	498,00 €	- €	498,00 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	1 660,00 €	- €	1 660,00 €
[...]		<b>5 106,00 €</b>	<b>289,50 €</b>	<b>5 395,50 €</b>

### Clubes (Competição Regional)

		[...]	
		[...]	
[...]	[...]	[...]	
Associação Cultural e Desportiva de São João	Basquetebol		594,40 €
Basquete Clube do Porto Santo			4 825,00 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Ciclismo		3 637,12 €
Club Sport Marítimo da Madeira	Futsal		1 188,80 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco			1 188,80 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz			1 188,80 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres			594,40 €
Clube Desportivo Nacional			594,40 €
Estrela da Calheta Futebol Clube			594,40 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo			13 059,00 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		Hóquei Patins	
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística		3 624,00 €
[...]			<b>34 949,12 €</b>

### Capítulo II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

		[...]				
[...]	[...]	[...]	[...]			[...]
			[...]	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	1 892,00 €	38 566,00 €		1 788 566,00 €
[...]	[...]	[...]	30 998,00 €	1 892,00 €	32 890,00 €	1 782 890,00 €
[...]		[...]	<b>67 672,00 €</b>	<b>3 784,00 €</b>	<b>71 456,00 €</b>	<b>3 571 456,00 €</b>
[...]	[...]	[...]	1 376,00 €	22 544,00 €		357 994,56 €
[...]	[...]	[...]	15 768,00 €	2 182,00 €	17 950,00 €	204 554,64 €
[...]		[...]	<b>36 936,00 €</b>	<b>3 558,00 €</b>	<b>40 494,00 €</b>	<b>562 549,20 €</b>
[...]	[...]	[...]	13 169,00 €	3 440,00 €	16 609,00 €	352 241,97 €
[...]		[...]	<b>13 169,00 €</b>	<b>3 440,00 €</b>	<b>16 609,00 €</b>	<b>352 241,97 €</b>
[...]		[...]	<b>117 777,00 €</b>	<b>10 782,00 €</b>	<b>128 559,00 €</b>	<b>4 486 247,17 €</b>





**Capítulo IV - Secção II - Atletas de Alto Rendimento**

	[...]
[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	12 328,77 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	3 698,64 €
Associação Desportiva Galomar	4 931,51 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	3 082,19 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	8 630,14 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	3 698,63 €
Club Sports da Madeira	6 780,82 €
Clube de Montanha do Funchal	1 232,88 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	8 630,14 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	13 561,63 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	4 931,50 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	3 698,63 €
Clube Naval do Funchal	3 082,19 €
Grupo Desportivo do Estreito	7 397,26 €
Ludens Clube de Machico	3 082,19 €
Motor Clube da Madeira	1 232,88 €
[...]	[...]



## Capítulo V - Competição Regional

[...]	[...]			
	[...]	[...]	[...]	[...]
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	102,75 €	1 133,71 €	- €	1 236,46 €
Académico Club Desportivo do Funchal	1 227,34 €	15 281,34 €	- €	16 508,68 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD	542,31 €	3 300,06 €	- €	3 842,37 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	- €	1 397,32 €	- €	1 397,32 €
AFCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	- €	3 072,12 €	- €	3 072,12 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	57,09 €	2 839,24 €	- €	2 896,33 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	216,93 €	4 935,22 €	- €	5 152,15 €
Associação Cultural e Desportiva de Boa Ventura	- €	966,23 €	- €	966,23 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	2 369,06 €	12 095,25 €	- €	14 464,31 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	142,71 €	6 471,28 €	- €	6 613,99 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	11 388,61 €	32 098,73 €	- €	43 487,34 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	148,42 €	614,42 €	- €	762,84 €
Associação de Karting da Madeira	199,80 €	1 516,24 €	- €	1 716,04 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	- €	1 352,73 €	405,82 €	1 758,55 €
Associação Desportiva da Camacha	399,60 €	23 551,29 €	- €	23 950,89 €
Associação Desportiva da Serra de Água	- €	505,41 €	- €	505,41 €
Associação Desportiva de Machico	1 655,49 €	37 202,42 €	- €	38 857,91 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	1 375,77 €	5 153,24 €	- €	6 529,01 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	456,69 €	3 072,12 €	- €	3 528,81 €
Associação Desportiva do Caramanchão	473,81 €	4 469,44 €	- €	4 943,25 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	- €	5 737,93 €	- €	5 737,93 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	816,33 €	6 813,18 €	- €	7 629,51 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	85,63 €	545,05 €	- €	630,68 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	7 381,19 €	23 060,75 €	- €	30 441,94 €
Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada	228,34 €	1 090,11 €	- €	1 318,45 €
Associação Desportiva Galomar	1 489,94 €	15 365,57 €	- €	16 855,51 €
Associação Desportiva Pontassolense	1 027,54 €	20 513,86 €	- €	21 541,40 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	1 141,72 €	8 245,18 €	- €	9 386,90 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	1 170,26 €	12 912,83 €	- €	14 083,09 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	228,34 €	891,91 €	- €	1 120,25 €
Associação Náutica da Madeira	570,86 €	7 848,78 €	- €	8 419,64 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	1 141,72 €	11 198,39 €	- €	12 340,11 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	627,94 €	3 339,70 €	- €	3 967,64 €
Basquete Clube do Porto Santo	114,17 €	3 537,90 €	1 095,62 €	4 747,69 €
Bom Sucesso Foot-ball Club	28,54 €	505,41 €	- €	533,95 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	45,67 €	2 497,34 €	- €	2 543,01 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	770,66 €	6 486,14 €	- €	7 256,80 €
CCR - Clube Caniço Riders	799,20 €	10 316,39 €	- €	11 115,59 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	159,84 €	9 682,14 €	- €	9 841,98 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	28,54 €	668,93 €	- €	697,47 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	371,06 €	3 859,97 €	- €	4 231,03 €

### Capítulo V - Competição Regional

[...]	[...]			
	[...]	[...]	[...]	[...]
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	3 938,92 €	17 644,89 €	- €	21 583,81 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	1 141,72 €	25 141,86 €	- €	26 283,58 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	74,21 €	1 117,86 €	- €	1 192,07 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	685,03 €	2 953,20 €	- €	3 638,23 €
CKF - Clube Kick-Boxing do Funchal	57,09 €	445,95 €	- €	503,04 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	941,92 €	9 424,48 €	- €	10 366,40 €
Club Sport Marítimo da Madeira	16 549,17 €	94 244,82 €	- €	110 793,99 €
Club Sports da Madeira	5 565,86 €	39 233,99 €	- €	44 799,85 €
Clube Amigos do Basquete	3 253,89 €	12 516,43 €	- €	15 770,32 €
Clube de Atletismo do Funchal	57,09 €	9 910,08 €	- €	9 967,17 €
Clube de Golf do Santo da Serra	285,43 €	13 576,80 €	- €	13 862,23 €
Clube de Montanha do Funchal	142,71 €	5 049,18 €	- €	5 191,89 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2 774,37 €	7 011,77 €	- €	9 786,14 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	987,58 €	2 229,77 €	- €	3 217,35 €
Clube de Ténis de Mesa do Funchal	- €	1 010,83 €	- €	1 010,83 €
Clube de Ténis do Funchal	- €	3 314,92 €	- €	3 314,92 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	119,88 €	848,30 €	- €	968,18 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1 684,03 €	13 685,81 €	- €	15 369,84 €
Clube Desportivo Barreirense	1 586,98 €	18 313,82 €	- €	19 900,80 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	5 337,52 €	13 943,48 €	- €	19 281,00 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	228,34 €	11 856,41 €	- €	12 084,75 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	7 563,86 €	15 623,23 €	- €	23 187,09 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	216,93 €	24 393,65 €	- €	24 610,58 €
Clube Desportivo de São Roque	7 866,42 €	23 234,17 €	- €	31 100,59 €
Clube Desportivo do Arco de São Jorge	45,67 €	371,63 €	- €	417,30 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	188,38 €	6 798,31 €	- €	6 986,69 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	3 870,42 €	10 147,92 €	- €	14 018,34 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	970,46 €	10 733,60 €	- €	11 704,06 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	57,09 €	1 803,63 €	- €	1 860,72 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	513,77 €	7 739,77 €	- €	8 253,54 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	17,13 €	5 226,57 €	- €	5 243,70 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	1 113,17 €	16 034,50 €	- €	17 147,67 €
Clube Desportivo Mar e Serra	2 483,23 €	10 281,70 €	- €	12 764,93 €
Clube Desportivo Nacional	15 829,88 €	62 999,34 €	- €	78 829,22 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	4 327,10 €	27 921,64 €	- €	32 248,74 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	- €	2 541,93 €	- €	2 541,93 €
Clube Escola "O Liceu"	2 700,16 €	19 071,94 €	- €	21 772,10 €
Clube Escola da Levada (CEL)	3 596,40 €	16 242,61 €	- €	19 839,01 €
Clube Escola Gonçalves Zarco	57,09 €	29,73 €	- €	86,82 €
Clube Força 5 Madeira	399,60 €	59,46 €	- €	459,06 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	570,86 €	40 388,51 €	- €	40 959,37 €

## Capítulo V - Competição Regional

[...]	[...]			
	[...]	[...]	[...]	[...]
Clube Futebol Caniçal	171,26 €	14 389,43 €	- €	14 560,69 €
Clube Futebol Carvalheiro	313,97 €	24 695,91 €	- €	25 009,88 €
Clube Judo Brava	114,17 €	1 763,99 €	- €	1 878,16 €
Clube Karaté Caniço	1 170,26 €	48 450,36 €	- €	49 620,62 €
Clube Naval da Calheta	1 370,06 €	6 208,66 €	- €	7 578,72 €
Clube Naval de São Vicente	57,09 €	5 752,80 €	- €	5 809,89 €
Clube Naval do Funchal	23 776,22 €	62 557,35 €	- €	86 333,57 €
Clube Naval do Seixal	456,69 €	7 155,07 €	- €	7 611,76 €
Clube Palheiro Golfe	285,43 €	7 055,97 €	- €	7 341,40 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	114,17 €	9 156,91 €	- €	9 271,08 €
CSC Camacha Sport Clube	342,51 €	3 646,91 €	- €	3 989,42 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	456,69 €	4 875,76 €	- €	5 332,45 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	28,54 €	19 957,90 €	- €	19 986,44 €
Ferraz Ténis Clube	57,09 €	976,14 €	- €	1 033,23 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	342,51 €	1 625,25 €	590,33 €	2 558,09 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	57,09 €	574,78 €	- €	631,87 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	34,25 €	719,47 €	- €	753,72 €
Grupo de Amadores de Pesca Desportiva da Madeira	28,54 €	252,71 €	- €	281,25 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	799,20 €	2 334,02 €	- €	3 133,22 €
Grupo Desportivo Alma Lusa	28,54 €	1 595,52 €	- €	1 624,06 €
Grupo Desportivo Apel	913,37 €	7 828,96 €	- €	8 742,33 €
Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular	- €	535,14 €	- €	535,14 €
Grupo Desportivo Corticeiras	171,26 €	9 087,54 €	- €	9 258,80 €
Grupo Desportivo do Estreito	15 533,04 €	26 172,61 €	- €	41 705,65 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	256,89 €	17 823,27 €	- €	18 080,16 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	1 044,67 €	5 158,19 €	- €	6 202,86 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	1 084,63 €	6 025,33 €	- €	7 109,96 €
Judo Clube da Madeira	1 741,12 €	4 033,40 €	- €	5 774,52 €
Juventude Atlântico Clube	7 364,06 €	31 821,25 €	- €	39 185,31 €
Ludens Clube de Machico	262,59 €	14 756,10 €	- €	15 018,69 €
Machin Sport Club	- €	267,57 €	- €	267,57 €
Madeira Andebol SAD	428,14 €	4 013,58 €	- €	4 441,72 €
Motor Clube da Madeira	114,17 €	1 050,47 €	- €	1 164,64 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	1 684,03 €	4 474,40 €	- €	6 158,43 €
Roberto Costa Ténis Clube	713,57 €	3 577,54 €	- €	4 291,11 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	399,60 €	5 237,47 €	1 691,12 €	7 328,19 €
Soprt RAM Clube	- €	1 694,62 €	- €	1 694,62 €
Sporting Clube da Madeira	159,84 €	5 331,62 €	- €	5 491,46 €
Sporting Clube Santacruzense	359,64 €	23 432,37 €	- €	23 792,01 €
União Desportiva de Santana	228,34 €	9 226,28 €	- €	9 454,62 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	753,53 €	8 643,57 €	- €	9 397,10 €
[...]	[...]	<b>1 335 199,95 €</b>	<b>3 782,89 €</b>	<b>1 538 982,84 €</b>

### Capítulo V - Competição Regional/Futebol Sénior

[...]	[...]			
	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	- €	31 418,83 €
[...]	[...]	[...]	- €	29 957,23 €
[...]	[...]	[...]	- €	28 495,62 €
[...]	[...]	[...]	- €	27 034,01 €
[...]	[...]	[...]	1 010,48 €	26 582,95 €
[...]	[...]	[...]	- €	24 110,86 €
[...]	[...]	[...]	- €	22 649,25 €
[...]	[...]	[...]	- €	21 187,65 €
[...]	[...]	[...]	1 010,48 €	20 736,52 €
[...]	[...]	[...]	- €	18 264,44 €
[...]	[...]	[...]	4 921,50 €	26 764,40 €
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	[...]	[...]	- €	13 879,62 €
[...]	[...]	[...]	- €	12 418,07 €
[...]	[...]	[...]	1 010,48 €	11 966,94 €
[...]	[...]	[...]	- €	9 494,85 €
[...]	[...]	[...]	1 010,48 €	9 043,73 €
[...]	[...]	[...]	- €	6 571,64 €
Clube de Futebol União da Madeira 1913	[...]	[...]	- €	5 110,03 €
[...]	[...]	[...]	<b>9 973,90 €</b>	<b>363 499,95 €</b>

**Capítulo VI - Secção I**  
**Associações regionais de modalidade e multidesportivas**

[...]	[...]						
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
[...]	10 335,21 €	2 184,07 €	[...]	[...]	698,86 €	- €	26 684,17 €
[...]	12 032,48 €	3 085,00 €	[...]	[...]	3 025,45 €	- €	44 634,72 €
[...]	3 967,31 €	1 583,45 €	[...]	[...]	- €	- €	17 596,70 €
[...]	2 332,16 €	737,12 €	[...]	[...]	2 813,14 €	- €	10 298,27 €
[...]	31 346,77 €	22 632,46 €	[...]	[...]	810,92 €	1 838,00 €	154 140,99 €
[...]	1 335,07 €	1 763,64 €	[...]	[...]	1 592,34 €	- €	5 233,93 €
[...]	1 669,89 €	982,83 €	[...]	[...]	415,78 €	- €	9 950,47 €
[...]	36,64 €	10,92 €	[...]	[...]	[...]	- €	2 960,56 €
[...]	4 245,61 €	5 050,67 €	[...]	[...]	[...]	- €	38 512,39 €
[...]	2 042,61 €	354,91 €	[...]	[...]	[...]	- €	39 313,24 €
[...]	98,55 €	27,30 €	[...]	[...]	[...]	- €	3 184,51 €
[...]	1 388,77 €	191,11 €	[...]	[...]	3 256,93 €	- €	9 219,56 €
[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	- €	[...]
[...]	19 901,81 €	8 872,80 €	[...]	- €	[...]	- €	97 471,87 €
[...]	4 902,28 €	3 876,73 €	[...]	[...]	1 241,44 €	- €	24 519,27 €
[...]	15 304,87 €	7 616,96 €	[...]	[...]	9 012,96 €	- €	84 137,16 €
[...]	248,48 €	262,09 €	[...]	[...]	- €	- €	15 029,25 €
[...]	97 928,65 €	11 575,59 €	[...]	[...]	[...]	- €	366 070,45 €
[...]	3 424,01 €	3 030,40 €	[...]	[...]	230,01 €	- €	12 821,59 €
[...]	431,69 €	2 069,41 €	[...]	[...]	[...]	- €	5 731,89 €
[...]	19 718,60 €	25 307,95 €	[...]	[...]	- €	- €	91 436,01 €
[...]	1 282,45 €	300,31 €	[...]	[...]	3 693,35 €	- €	19 573,01 €
[...]	4 906,49 €	6 524,92 €	[...]	[...]	1 526,00 €	- €	41 173,83 €
[...]	473,80 €	136,50 €	[...]	[...]	[...]	- €	4 989,74 €
[...]	11 933,50 €	7 087,32 €	[...]	[...]	2 653,90 €	- €	52 972,97 €
[...]	17 515,95 €	2 129,47 €	[...]	[...]	589,76 €	- €	56 677,53 €
[...]	2 018,40 €	262,09 €	[...]	[...]	2 993,01 €	- €	39 574,13 €
[...]	8 338,92 €	3 658,32 €	[...]	[...]	2 702,56 €	- €	26 517,33 €
[...]	6 532,16 €	1 528,85 €	[...]	[...]	4 117,98 €	- €	26 866,49 €
[...]	2 154,22 €	573,32 €	[...]	[...]	3 768,54 €	- €	20 207,06 €
[...]	<b>287 847,35 €</b>	<b>123 416,51 €</b>	[...]	- €	<b>45 142,93 €</b>	<b>1 838,00 €</b>	<b>1 382 892,10 €</b>

**Clubes com modalidades sem enquadramento associativo**

[...]	[...]						
	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]	[...]
Associação de Karting da Madeira	322,19 €	163,81 €	589,76 €	- €	- €	- €	1 075,76 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	615,94 €	327,61 €	976,52 €	- €	- €	- €	1 920,07 €
Club Sports da Madeira	56,86 €	600,62 €	1 290,99 €	- €	- €	- €	1 948,47 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2 884,93 €	109,20 €	10 841,01 €	- €	- €	- €	13 835,14 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	180,26 €	49,14 €	695,15 €	- €	- €	- €	924,55 €
Clube Palheiro Golfe	1 499,32 €	81,90 €	2 939,49 €	- €	- €	- €	4 520,71 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	152,88 €	16,38 €	2 343,64 €	- €	- €	- €	2 512,90 €
Ludens Clube de Machico	428,53 €	207,49 €	837,72 €	- €	- €	- €	1 473,74 €
Sporting Clube Santacruzense	252,69 €	- €	701,77 €	- €	- €	- €	954,46 €
União Desportiva de Santana	18,95 €	27,30 €	556,12 €	- €	- €	- €	602,37 €
[...]	<b>6 412,55 €</b>	<b>1 583,45 €</b>	<b>21 772,17 €</b>	[...]	- €	[...]	<b>29 768,17 €</b>
[...]	<b>294 259,90 €</b>	<b>124 999,96 €</b>	<b>946 419,48 €</b>	- €	<b>45 142,93 €</b>	<b>1 838,00 €</b>	<b>1 412 660,27 €</b>

## Capítulo VI - Secção II

### Praticante de Elevado Potencial

	[...]
[...]	[...]
[...]	1 088,93 €
[...]	3 629,76 €
[...]	15 608,00 €
[...]	10 889,30 €
[...]	19 963,72 €
[...]	3 992,75 €
[...]	2 177,85 €
[...]	4 355,73 €
[...]	17 422,90 €
[...]	3 629,77 €
[...]	6 896,56 €
[...]	26 497,33 €
[...]	11 615,25 €
[...]	4 355,73 €
[...]	11 615,26 €
[...]	<b>143 738,84 €</b>

	[...]
[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	3 992,75 €
Clube Naval do Funchal	1 451,91 €
Ludens Clube de Machico	6 533,59 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	44 283,16 €
[...]	<b>56 261,41 €</b>
[...]	<b>200 000,25 €</b>

### Árbitros de Alto Rendimento

	2020 / 2021
Associação	Valor Total
Associação de Andebol da Madeira	4 315,06 €
<b>Total</b>	<b>4 315,06 €</b>

### Capítulo VIII - Eventos

[...]	[...]		
	[...]	[...]	[...]
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	2 151,97 €	2 151,97 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	1 419,11 €	1 419,11 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	1 206,84 €	169,29 €	1 376,13 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	92,16 €	92,16 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	43 242,90 €	3 028,64 €	46 271,54 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	2 202,26 €	2 202,26 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	563,48 €	563,48 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	- €	- €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	579,27 €	579,27 €
Associação de Andebol da Madeira	- €	3 078,63 €	3 078,63 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	1 913,98 €	1 913,98 €
Associação de Bridge da Madeira	10 030,21 €	600,34 €	10 630,55 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	9 455,84 €	9 455,84 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	2 172,58 €	2 172,58 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	1 159,33 €	1 159,33 €
Associação de Natação da Madeira	89 891,28 €	6 935,21 €	96 826,49 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	- €	- €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	400,23 €	400,23 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	2 484,18 €	2 484,18 €
Associação de Voleibol da Madeira	- €	4 047,75 €	4 047,75 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	2 778,72 €	2 778,72 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	1 045,88 €	1 045,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	1 095,35 €	1 095,35 €
[...]	<b>144 371,23 €</b>	<b>47 374,20 €</b>	<b>191 745,43 €</b>



[...]	[...]		
	[...]	[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	1 118,39 €	- €	1 118,39 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	- €	1 911,95 €	1 911,95 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	1 829,09 €	- €	1 829,09 €
CCR - Clube Caniço Riders	16 447,58 €	- €	16 447,58 €
Clube de Montanha do Funchal	936,58 €	- €	936,58 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	- €	1 086,49 €	1 086,49 €
Clube Desportivo de São Roque	2 323,15 €	- €	2 323,15 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	10 439,06 €	449,77 €	10 888,83 €
Clube Escola "O Liceu"	2 164,77 €	993,71 €	3 158,48 €
Clube Karaté Caniço	- €	683,84 €	683,84 €
Clube Naval de São Vicente	1 035,75 €	- €	1 035,75 €
Ludens Clube de Machico	6 834,39 €	- €	6 834,39 €
[...]	<b>43 128,76 €</b>	<b>5 125,76 €</b>	<b>48 254,52 €</b>
[...]	<b>187 499,99 €</b>	<b>52 499,96 €</b>	<b>239 999,95 €</b>

**Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas**

[...]	[...]
Associação Cultural e Desportiva de São João	770,44 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	23 112,48 €
Associação Desportiva da Camacha	36 594,76 €
Associação Desportiva de Machico	28 890,60 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	13 482,28 €
Associação Náutica da Madeira	19 260,40 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	19 260,40 €
Club Sport Marítimo da Madeira	55 855,16 €
Clube Amigos do Basquete	19 260,40 €
Clube de Ténis do Funchal	3 081,66 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	10 785,82 €
Clube Desportivo de São Roque	19 260,40 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	19 260,40 €
Clube Desportivo Nacional	109 784,28 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	13 482,28 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	13 482,28 €
Clube Futebol Caniçal	13 482,28 €
Clube Naval do Funchal	48 151,00 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	13 482,28 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	19 260,40 €
<b>Total</b>	[...]

**Apoios Suplementares**

	<b>2020 / 2021</b>
<b>Associação</b>	<b>Valor Total</b>
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	17 829,00 €
<b>Total</b>	<b>17 829,00 €</b>

## Artigo 3.º

**Aditamento ao Plano Regional de Apoio ao Desporto**

São aditados ao PRAD os artigos 22.º - A e 29.º - A, com a seguinte redação:

## «Artigo 22.º - A

**Árbitros de alto rendimento**

1. O apoio concedido aos árbitros de alto rendimento (ArAR) é atribuído aos mesmos através das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º, sendo atribuído 50% do valor apurado.

## Artigo 29.º - A

**Apoios suplementares**

1. A AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira beneficiará de um apoio financeiro no âmbito da utilização da Pista de Atletismo do Centro Desportivo da Madeira para treinos e competições, durante a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021), nos termos da Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro.
2. O valor a atribuir resulta do somatório das faturas mensais, referentes ao período em questão, no âmbito da realização das provas oficiais organizadas por esta Associação e dos treinos dos atletas federados com menos de 40 anos.
3. São consideradas despesas elegíveis as faturas supramencionadas.»

## Artigo 4.º

**Alteração sistemática**

A epígrafe da secção II do capítulo VI passa a ter a seguinte redação «Apoio aos praticantes de elevado potencial e árbitros de alto rendimento».

## Artigo 5.º

**Norma revogatória**

É revogado o n.º 6 do artigo 17.º, os n.ºs 10 e 11 do artigo 19.º, a alínea d) do n.º 3 e o n.º 11 do artigo 20.º, os n.ºs 6 e 8 do artigo 21.º e o n.º 3 do artigo 25.º.

## Artigo 6.º

**Republicação**

A Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro, na sua redação atual, e seus anexos, é republicada em anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

## Artigo 7.º

**Entrada em vigor e produção de efeitos**

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos à data de entrada em vigor da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro.

As Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, 27 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério Andrade Gouveia

Anexo da Portaria n.º 657/2021, de 30 de setembro de 2021

(a que se refere o artigo 4.º)

Republicação da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro

## Capítulo I

**Disposições gerais**

## Artigo 1.º

**Objeto**

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às entidades desportivas, para a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021).
2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no RAD e tendo em conta os critérios definidos na presente portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.
3. A atribuição dos valores constantes dos quadros, em anexo à presente portaria, está condicionada à apresentação dos dados comprovativos das despesas efetivamente realizadas e dos indicadores desportivos através da plataforma do desporto, nos termos do artigo 7.º do RAD, tornando-se efetivos, para todos os efeitos, apenas e quando for celebrado o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), que deve obedecer ao disposto nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.

## Artigo 2.º

**Modalidade desportiva relevante**

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:
  - a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, as modalidades desenvolvidas pelos clubes;
  - b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da RAM.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas, na RAM, na última época desportiva:
  - a) Modalidades de coeficiente 2 – As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e que necessitam de transportar equipamentos desportivos fora de formato, com grande volume, que abaixo se indicam, bem como as modalidades de desporto adaptado:
    - I. Canoagem;
    - II. Ciclismo;
    - III. Triatlo;
    - IV. Surf;
    - V. Vela.
  - b) Modalidades de coeficiente 1,5 – As modalidades com atletas madeirenses que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
  - c) Modalidades de coeficiente 1 – As modalidades incluídas nos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais.
  - d) Modalidades de coeficiente 0,5 – As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais na época transata, que abaixo se indicam:
    - I. Atividades Subaquáticas Fotografia;
    - II. Automobilismo;
    - III. Bilhar;
    - IV. Bridge;
    - V. Dança Desportiva;
    - VI. Futsal;
    - VII. Ginástica Acrobática;

- VIII. Ginástica Aeróbica;
- IX. Hóquei em Patins;
- X. Karting;
- XI. Kickboxing;
- XII. Motocross;
- XIII. Muay Thai;
- XIV. Orientação;
- XV. Padel;
- XVI. Patinagem Artística;
- XVII. Patinagem de Velocidade;
- XVIII. Pesca Desportiva;
- XIX. Skyrunning;
- XX. Stand Up Paddle;
- XXI. Supermoto;
- XXII. Xadrez.

e) Modalidades de coeficientes 0,3 – As modalidades com atletas que participaram em competições regionais na época transata, que abaixo se indicam:

- I. Aerodelismo;
- II. Atividades Subaquáticas Pesca Submarina;
- III. Bodyboard;
- IV. Columbofilia;
- V. Ginástica para Todos;
- VI. Jet Ski;
- VII. Petanca;
- VIII. Tiro com Armas de Caça;
- IX. Todo-o-Terreno/Motos;
- X. Trial 4x4;
- XI. Urban Freestyle.

#### Artigo 3.º

#### **Comparticipação financeira**

1. O apoio à atividade do capítulo II – sociedades anónimas desportivas (SAD) em competições profissionais, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, publicada no JORAM a 23 novembro, será

contratualizado por quatro épocas, através de um CPDD plurianual, e efetuado em doze prestações, entre julho de 2020 e junho de 2021, e épocas subsequentes, da seguinte forma:

- a) Seis prestações, no valor total de €1.750.000,00 no ano 2020;
  - b) As restantes seis prestações no ano 2021;
  - c) Duas prestações no ano 2021 às entidades que não assinarem o CPDD em 2020.
2. O apoio à atividade dos capítulos II – SAD em competições não profissionais, III, IV – Secção I (com exceção do Ténis de Mesa – Zona Madeira) e V – Futebol sénior, será efetuado, em doze prestações, da seguinte forma:
- a) Seis prestações, no valor total de €1.223.193,44 no ano 2020:
    - I. Capítulo II – €428.844,09;
    - II. Capítulo III – €400.757,08;
    - III. Capítulo IV – Secção I – €216.829,18;
    - IV. Capítulo V – Futebol sénior - €176.763,09.
  - b) As restantes seis prestações no ano 2021.
  - c) Seis prestações mensais no ano 2021 às entidades que não assinarem o CPDD em 2020.
3. O apoio às deslocações dos capítulos II, III, IV – Secção I e V – Futebol sénior – Portosantense, Futebol, CDP, SAD será efetuado, em seis prestações mensais, em 2021.
4. O apoio às deslocações das restantes entidades do capítulo V - Futebol sénior e VI – Associações regionais de modalidade e multidesportivas, será efetuado numa única prestação.
5. Os apoios dos restantes capítulos e secções serão efetuados em 2021, preferencialmente da seguinte forma:
- a) Capítulos IV – Secção I (Ténis de Mesa – Zona Madeira) e Secção II, V – Competição regional e VI em seis prestações mensais;
  - b) Capítulos VII e VIII numa única prestação, após a realização do evento e da apresentação do respetivo relatório na plataforma do desporto;
  - c) Capítulos I e IX numa única prestação, após apresentação das despesas, validação pela DRD e fecho da respetiva área de apoio.
6. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 31 de outubro de 2021.
7. Para efeitos das alíneas a) dos n.ºs 1, 2 e 3, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 31 de outubro de 2021.

8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas elegíveis, devidamente justificadas e apresentadas na plataforma do desporto.
9. As despesas que já tenham sido objeto de apoio por outras entidades (públicas ou privadas), não podem ser apresentadas, na plataforma do desporto.
10. As despesas excedentárias num capítulo de apoio, elegíveis em outros capítulos, podem ser apresentadas e justificadas na plataforma do desporto.
11. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um técnico oficial de contas, se a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.
12. Os clubes campeões regionais apurados para a competição nacional regular, apenas serão apoiados se o campeonato regional for disputado, no mínimo, por 6 clubes no género masculino e 4 no feminino, salvo as situações previstas na Resolução n.º 1009/2020, de 19 de novembro, publicada no JORAM a 23 novembro.
13. Na impossibilidade da participação do clube campeão regional, na competição nacional regular, o apoio a conceder será atribuído da seguinte forma:
  - a) Vice-campeão regional – 50% do valor do apoio (apoio à atividade) apurado para o campeão regional e apoio para as deslocações;
  - b) Terceiro classificado – apoio para as deslocações.
14. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM, com exceção das entidades abrangidas pelo n.º 45 da Resolução n.º 608/2021, de 28 de junho.
15. Os créditos apurados do apoio à atividade são reduzidos quando se regista a realização de um jogo, na qualidade de visitado, fora da RAM, subtraindo-se o número de créditos correspondentes à percentagem de jogos não realizados na RAM, em função do total de jogos a realizar na RAM.

#### Artigo 4.º

#### **Deslocações**

1. Os quantitativos de referência para as passagens aéreas ou marítimas em competições regulares por equipa são os seguintes:



MODALIDADES	1º Liga Prof.	2º Liga Prof.	1º Fed.	2º Fed.	3º Fed	C.N. Jun./ Sub 23	Competição Regional
Futebol Masculino	22	22	20	-	-	20	17
Futebol Feminino	-	-	20	-	-	20	-
Andebol Masculino	-	-	16	15	-	-	-
Andebol Feminino	-	-	16	-	-	-	-
Voleibol Masculino	-	-	-	13	-	-	-
Voleibol Feminino	-	-	-	13	-	-	-
Basquetebol Masculino	-	-	13	12	-	-	10
Basquetebol Feminino	-	-	13	12	-	-	10
Hóquei Patins Masculino	-	-	-	-	11	-	10
Futsal	-	-	-	13	-	-	10
Ténis de Mesa	-	-	5	5	-	-	4
Atletismo	-	-	18	18	-	-	-
Badminton	-	-	11	-	-	-	-
Natação	-	-	13	9	7	-	-

2. Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.ª Divisão Federativa corresponde ao Campeonato de Portugal.
3. Nas fases intermédias/finais da competição nacional não regular o apoio será concedido às equipas apuradas via associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD e todas as entidades cujos apuramentos já tenham sido efetuados à data da publicação da presente portaria.
4. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, bem como as unidades de diária, em competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.
5. Integram as comitivas, nomeadamente, os atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e delegados federados, bem como os dirigentes desportivos.
6. Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta por pessoa são os seguintes:
  - a) Via aérea território nacional continental: €86,00;
  - b) Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €71,50;
  - c) Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €29,16 (adulto) e €14,58 (criança) de julho de 2020 a março de 2021 e €33,04 (adulto) e €16,52 (criança) de abril a junho de 2021 ou, sempre que é aplicado desconto pela Porto Santo Line, €19,92 (adulto) e €9,96 (criança), de outubro de 2020 a março de 2021 e €28,28 (adulto) e €14,14 (criança), de abril a junho de 2021;

- d) Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira: €34,44 (adulto) e €17,22 (criança), de julho a setembro de 2020 e de abril a junho de 2021 e €23,60 (adulto) e €11,80 (criança) de outubro de 2020 a março de 2021;
- e) Via aérea Arquipélago dos Açores: €119,00.
7. Os valores da comparticipação financeira da unidade de diária por pessoa e dia de competição são os seguintes:
- a) Deslocações via marítima Madeira/Porto Santo/Madeira e deslocações aéreas: €25,00;
- b) Deslocações via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: €32,50;
- c) Deslocações aéreas para território nacional continental e arquipélago dos Açores: €40,00.
8. Sem prejuízo do disposto no número anterior, nas deslocações via marítima, Porto Santo/Madeira/Porto Santo, assim como nas deslocações aéreas ao arquipélago dos Açores, é acrescida uma unidade diária.
9. Os montantes da unidade de viagem e da unidade diária serão disponibilizados, às entidades desportivas, na sua globalidade de acordo com o número de deslocações, sendo que:

*Quantitativos por equipa x (unidade de viagem + unidade de diária)*

10. Às equipas B do escalão sénior e à equipa Sub-23 de futebol, apenas é concedido o montante referente à unidade de viagem e às entidades do Capítulo II a atribuição da unidade de diária está englobada no apoio à atividade.
11. Nas deslocações de árbitros e juízes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7.
12. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7.
13. Sempre que o regulamento federativo o permitir, as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
14. Aos quantitativos de passagens referidos no n.º 1 do presente artigo, são acrescidos dois elementos sempre que os campeonatos nacionais regulares se disputarem numa única fase e exclusivamente em jornadas duplas.
15. É acrescido um elemento aos quantitativos de passagens referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos nacionais regulares e taças de Portugal sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
16. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais carecem de autorização expressa da DRD.

17. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRD do qual deve constar a programação das competições por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
18. Para efeitos do disposto nos n.ºs 16 e 17, do presente artigo e quando as jornadas simples são convertidas em jornadas duplas ou mais, a DRD apenas apoia uma unidade de viagem, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado, com exceção do previsto no n.º 45 da Resolução n.º 608/2021, de 28 de junho.
19. São acrescentados dois elementos aos quantitativos de passagens, na competição regional, referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos regionais regulares sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.

## Capítulo II

### **Apoio aos clubes e às sociedades anónimas desportivas em competições profissionais e não profissionais**

#### Artigo 5.º

##### **Entidades beneficiárias**

As sociedades anónimas desportivas (SAD) representantes da RAM nas competições de futebol profissional e na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol e basquetebol, são as seguintes:

- a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD;
- b) Marítimo da Madeira – Futebol, SAD;
- c) Académico Marítimo Madeira Andebol SAD;
- d) Madeira Andebol SAD;
- e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD.

#### Artigo 6.º

##### **Competições nacionais não regulares**

As competições nacionais não regulares apoiadas são as seguintes:

- a) Taça de Portugal ou equivalente;
- b) Supertaça.

## Artigo 7.º

**Distribuição dos apoios**

1. O apoio às SAD da modalidade Futebol profissional, corresponde à atribuição do valor de €1.750.000,00, em função da participação na Liga NOS na época 2020/2021, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, publicada no JORAM a 23 novembro.
2. Às SAD das modalidades de Andebol e Basquetebol, são atribuídos os mesmos montantes da época 2019/2020, respetivamente.
3. Para efeitos do disposto no número anterior os apoios a atribuir correspondem aos seguintes créditos:
  - a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD – 3.499,99 créditos;
  - b) Marítimo da Madeira – Futebol, SAD – 3.499,99 créditos;
  - c) Académico Marítimo Madeira Andebol SAD – 836,95 créditos;
  - d) Madeira Andebol SAD – 465,58 créditos;
  - e) Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD – 837, 40 créditos.

## Artigo 8.º

**Competições internacionais**

Na presente época não é atribuído qualquer apoio nem majoração para as competições europeias.

## Capítulo III

**Apoio às modalidades coletivas com representação nacional**

## Artigo 9.º

**Competições nacionais**

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
  - a) Taça de Portugal ou equivalente;
  - b) Supertaça;
  - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
3. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

## Artigo 10.º

**Distribuição dos apoios**

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:
  - a) Andebol – 2855 e 571;
  - b) Basquetebol – 2488 e 497;
  - c) Futebol – 5914 e 1182;
  - d) Futsal – 2281 e 456;
  - e) Hóquei em Patins – 1160 e 232;
  - f) Voleibol – 2601 e 520.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de Futebol da Associação Desportiva da Camacha, do Centro Social e Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.) e do Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D. é atribuído o coeficiente de divisão 4,5.
5. Às equipas femininas de futebol do Club Sport Marítimo da Madeira é atribuído o coeficiente de divisão 0,6 para o escalão sénior e 0,4 para o escalão júnior.
6. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário e de divisão tendo em conta a época desportiva de 2020/2021:
  - a) Escalão júnior – 1.ª Divisão – 0,7 e 2.ª Divisão – 0,5;
  - b) 1.ª Divisão - 2;
  - c) 2.ª Divisão - 1,5;
  - d) 3.ª Divisão - 1.
7. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
8. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio de 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
9. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas, salvo as situações previstas na Resolução n.º 1009/2020, de 19 de novembro, publicada no JORAM a de 23 novembro.
10. O número máximo de atletas não regionais permitidos no 1.º nível competitivo, por modalidade, é de 25% em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição.

11. O disposto no número anterior não é aplicável à equipa feminina do Clube Amigos do Basquete.
12. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

#### Artigo 11.º

##### **Forma de atribuição**

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos n.ºs 2 a 7 do artigo anterior, sendo que:

*Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional*

#### Artigo 12.º

##### **Competições Internacionais**

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para as competições europeias.

#### Capítulo IV

##### **Apoio às modalidades individuais com representação nacional**

##### Secção I

##### **Apoio às modalidades individuais com representação nacional**

#### Artigo 13.º

##### **Competições nacionais**

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
  - a) Taça de Portugal ou equivalente;
  - b) Supertaça;
  - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:
  - a) Campeonatos nacionais;
  - b) Taça de Portugal ou equivalente.

3. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

#### Artigo 14.º

#### Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
  - a) Atletismo – 2382 a 476;
  - b) Badminton – 1347 e 269;
  - c) Ténis de Mesa – 1487 e 297;
  - d) Natação – 2513 e 502.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base, que reflète a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de Atletismo são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2019/2020:
  - a) 1.ª Divisão - 2;
  - b) 2.ª Divisão - 1,5;
  - c) 3ª Divisão – 1.
5. Às equipas de Natação, Badminton e Ténis de Mesa são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2020/2021:
  - a) 1.ª Divisão – 2;
  - b) 2ª Divisão – 1,5;
  - c) 3ª Divisão – 1;
  - d) Série Madeira – 0,5.
6. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
7. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.

8. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas, salvo as situações previstas na Resolução n.º 1009/2020, de 19 de novembro, publicada no JORAM a de 23 novembro.
9. O número máximo de atletas não regionais permitidos no 1.º nível competitivo, por modalidade, é de 25% em função do número total de atletas integrados no boletim/ficha de jogo/inscrição da respetiva competição.
10. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

#### Artigo 15.º

##### **Forma de atribuição**

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos n.ºs 2 a 9 do artigo anterior, sendo que:

*Créditos da equipa = crédito base x coeficiente de escalão etário ou de divisão x coeficiente de atleta regional x coeficiente de representatividade regional.*

#### Artigo 16.º

##### **Competições Internacionais**

1. Nas competições internacionais, das modalidades individuais com representação nacional são apoiadas as equipas classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. As equipas, após o sorteio, têm de apresentar na DRD, para efeitos de aprovação prévia, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo do local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer no Arquipélago do Açores em que é aplicado a alínea e) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade diária por pessoa e dia de competição, acrescida de mais uma unidade diária.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos



financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior.

6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

## Secção II

### Apoio aos atletas de alto rendimento

#### Artigo 17.º

##### Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído aos mesmos através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
  - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
  - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
  - c) Escalão C
    - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
    - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
    - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
  - d) Escalão D
    - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
    - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
  - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
  - a) Escalão A – 1;

- b) Escalão B – 0,7;
  - c) Escalão C – 0,6;
  - d) Escalão D – 0,5;
  - e) Escalão E – 0,4.
3. O apoio concedido aos atletas que não sejam enquadrados no AAR é atribuído de acordo com o escalão único.
  4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu ou equivalentes, nas duas últimas épocas desportivas (2018/2019 e 2019/2020).
  5. Ao escalão único é atribuído o coeficiente 0,2.
  6. [Revogado].
  7. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
  8. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{\text{(Total dos atletas x coeficiente do respetivo escalão)}}$$

## Capítulo V

### Apoio à competição regional

#### Artigo 18.º

##### Distribuição relativa

1. O apoio à competição regional é atribuído de acordo com os dados fornecidos pelas associações de modalidade ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, pelos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, através da Plataforma do Desporto, da seguinte forma:
  - a) 70,88% do valor é atribuído em função dos atletas federados com participação efetiva de cada modalidade na época 2018/2019;
  - b) 10,62% do valor é atribuído em função das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos, da época referida na alínea anterior;

- c) 18,50% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos n.ºs 4, 5, 6, 8, 9, 10 e 11 do artigo 10.º.
2. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, é atribuído o coeficiente de divisão 0,5.
  3. Às equipas de Futebol sénior do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30%, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo.
  4. O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 é aplicável excecionalmente às SAD referidas no artigo 5.º, em função dos atletas federados com participação efetiva na competição regional, na época 2018/2019.
  5. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
    - a) Até aos 10 anos, inclusive - 0,3;
    - b) Dos 11 aos 18 anos, inclusive - 1,5;
    - c) Dos 19 aos 39 anos, inclusive - 1;
    - d) Acima dos 39 anos - 0,3.
  6. São atribuídos às modalidades os coeficientes de especificidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º.
  7. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
    - a) Atleta de seleções regionais - 0,05;
    - b) Atleta campeão regional - 0,10;
    - c) Atleta campeão nacional - 0,15;
    - d) Atleta internacional - 0,20.
  8. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
    - a) Treinador com cédula - 0,10;
    - b) Treinador de seleção regional - 0,15;
    - c) Treinador de seleção nacional - 0,20;
    - d) Outros recursos humanos qualificados - 0,05.
  9. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se taxativamente por *“outros recursos humanos qualificados”* os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

#### Artigo 19.º

##### Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género com participação efetiva, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

*Créditos da modalidade = número de atletas por escalão/género com participação efetiva x coeficiente da modalidade relevante x coeficiente de escalão*

2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 70,88% da subvenção e o número de atletas ponderados das respectivas modalidades, sendo que:

*Valor unitário por atleta = coeficiente da modalidade relevante x 70.88% da subvenção*

*Total dos atletas ponderados*

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por clube, resulta do produto entre o número de créditos, definidos no n.º 1 e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:

*Total de apoios por escalão/género = número de créditos x valor unitário*

4. O valor de apoio a atribuir ao clube, em função dos atletas federados com participação efetiva, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

*Valor do apoio "atletas federados com participação efetiva" = soma do montante de todos escalões/género*

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos no n.º 8 do artigo anterior, sendo que:

*Total de créditos das participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados por clube/modalidade = (número de atletas de seleções regionais x*

*coeficiente + número de atletas campeões regionais x coeficiente + número de atletas campeões nacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + número de treinadores com cédula x coeficiente + número de treinadores de seleções regionais x coeficiente + número de treinadores de seleção nacional x coeficiente + outros recursos humanos qualificados x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante*

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 10,62% da subvenção e a soma dos créditos dos clubes/modalidades, sendo que:

*Unidade de crédito = 10,62% da subvenção*

*Soma dos créditos dos clubes/modalidades*

7. O valor do apoio a atribuir ao clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada clube, sendo que:

*Valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados” = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada clube*

8. O valor total de apoio a atribuir ao clube, resulta da soma dos valores do apoio “atletas federados com participação efetiva” e as “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”, sendo que:

*Valor total de apoio = valor do apoio “atletas federados com participação efetiva” + valor do apoio “participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados”*

9. Aos clubes do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30% ao valor total apurado por modalidade, desde que a atividade desportiva se desenvolva, diariamente, no Porto Santo, com a exceção às equipas integradas no n.º 3 do artigo 18.º.
10. [Revogado].
11. [Revogado].

## Capítulo VI

### **Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas**

#### Secção I

### **Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas**

#### Artigo 20.º

#### **Distribuição relativa**

1. Os apoios atribuídos, no presente capítulo, às associações regionais de modalidades e multidesportivas resultaram dos apoios atribuídos no PRAD a cada entidade, na última época desportiva (2019/2020).
2. Os apoios acima mencionados podem ser alvo de revisão, caso se verifique a alteração dos mesmos, após a efetivação dos apuramentos previstos na secção I e II do presente capítulo, tendo em conta os dados apresentados pelas várias entidades no PDD, e pela redução dos indicadores prevista no n.º 9 do artigo 21.º.
3. O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
  - a) 18,20% do valor, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva) da época 2018/2019;
  - b) 7,73% do valor, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade na época 2018/2019;

- c) 61,32% do valor, em função dos projetos plurianuais (estágios e competições desportivas regionais e respetiva participação desportiva) da época 2019/2020, com a exceção dos projetos da Associação de Karting da Madeira e do Ludens Clube de Machico que se basearam nos indicadores da época 2020/2021, da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
  - d) [Revogado];
  - e) 0,11% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade diária e unidade de viagem aérea). Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);
  - f) 12,64% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial e dos árbitros de alto rendimento, nos termos da secção II do presente capítulo.
4. Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior:
- a) Títulos regionais – 0,05;
  - b) Títulos nacionais – 0,15;
  - c) Títulos internacionais – 0,20;
  - d) Atletas internacionais – 0,15;
  - e) Treinadores de seleção regional – 0,05;
  - f) Treinadores internacionais – 0,15;
  - g) Árbitros nacionais – 0,10;
  - h) Árbitros internacionais – 0,15.
5. Para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade são considerados os seguintes indicadores:
- a) Número de atletas federados por escalão/género;
  - b) Número de participações desportivas.
6. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
- a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais contabilizam-se por cada duas horas uma participação. Sempre que a duração total da atividade desportiva perfaça um número ímpar, o arredondamento é efetuado por excesso;
  - b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas contabilizam-se por jornadas.
7. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o

valor a atribuir à modalidade de Automobilismo corresponde ao quádruplo do valor apurado e para as modalidades de Aeromodelismo, Karting, Motocross, Supermoto, Todo-o-Terreno/Motos, Trial 4x4 e *Urban Freestyle*, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao dobro do valor apurado.

8. Para efeitos da alínea c) do n.º 3 são ainda contempladas as modalidades sem enquadramento associativo cujos clubes organizam competições, extra quadro competitivo regional, sendo as mesmas apoiadas tendo por base o coeficiente 0,3.
9. Para efeitos de apoio às iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar são considerados os seguintes indicadores:
  - a) Número de alunos por escalão/género;
  - b) Número de participações desportivas.
10. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, aplica-se o disposto no n.º 6. Para a contabilização das participações desportivas das modalidades náuticas foi atribuída uma majoração de 0,5.
11. [Revogado].

#### Artigo 21.º

##### Forma de atribuição

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 18,20% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{18,20\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 4 do artigo 20.º, sendo que:

$$\text{Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade} = (\text{número de títulos regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de títulos nacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de títulos internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{técnicos internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de árbitros nacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de árbitros internacionais} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da modalidade relevante}$$

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 7,73% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{7,73\% \text{ do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. O valor do apoio a atribuir à Associação, em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

*Valor do apoio “resultados desportivos” = Valor da unidade de crédito x total de créditos de cada modalidade*

5. São definidos os créditos da organização e respetiva participação, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

*Organização e Participação Estimada = número de atletas federados x número de participações x valor unitário*

6. [Revogado].

7. São definidos os créditos das Iniciativas com as escolas/desporto escolar, que resultam do produto entre o número de alunos estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

*Iniciativas com as Escolas/Desporto Escolar = número de alunos x número de participações x valor unitário*

8. [Revogado].

9. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar, reduções dos indicadores mencionados no n.º 9 do artigo 20.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.

## Secção II

### **Apoio aos praticantes de elevado potencial e árbitros de alto rendimento**

#### Artigo 22.º

##### **Praticantes de elevado potencial**

1. O apoio concedido aos praticantes de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD).



3. São considerados resultados relevantes, para efeitos do disposto na subalínea l) da alínea m) do artigo 3.º do RAD, a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas, e no primeiro lugar dos campeonatos nacionais de trios, estafetas, equipas ou equivalentes. Assim como, na primeira metade da tabela classificativa em Campeonatos do Mundo e da Europa, Taças do Mundo e da Europa, Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, nas duas últimas épocas do PRAD (2018/2019 e 2019/2020) e nas competições, supramencionadas, adiadas pela pandemia do COVID – 19, reagendadas até 31 de dezembro de 2020, até o escalão de juniores ou equivalente, de acordo com os seguintes escalões:

a) Escalão A

- I. Atletas Campeões Nacionais;
- II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no primeiro quarto da tabela classificativa.

b) Escalão B

- I. Atletas Vice-Campeões Nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
- II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no segundo quarto da tabela classificativa.

c) Escalão C

- I. Atletas no último lugar do pódio nacional nos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
- II. Atletas em Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, que se classifiquem na primeira metade da tabela classificativa.

4. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:

- a) Escalão A – 1;
- b) Escalão B – 0,75;
- c) Escalão C – 0,50.

5. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.

6. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da participação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da participação}}{\text{(Total dos atletas x coeficiente do respetivo escalão)}}$$

7. O presente apoio não é acumulável com o atribuído nos termos do artigo 17.º.

## Artigo 22.º - A

**Árbitros de alto rendimento**

1. O apoio concedido aos árbitros de alto rendimento (ArAR) é atribuído aos mesmos através das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 17.º, sendo atribuído 50% do valor apurado.

## Capítulo VII

**Apoio ao desporto para todos**

## Artigo 23.º

**Distribuição relativa**

São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:

- a) Acessibilidade – 0,25;
- b) Dimensão/Alcance – 0,15;
- c) Duração/Periodicidade – 0,25;
- d) Emprego qualificado – 0,15;
- e) Capacidade de autofinanciamento – 0,20.

## Artigo 24.º

**Forma de atribuição**

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

$$\text{Créditos por projeto} = (\text{acessibilidade} \times \text{coeficiente} + \text{dimensão} \times \text{coeficiente} + \text{duração} \times \text{coeficiente} + \text{número de técnicos qualificados} \times \text{coeficiente} + \text{capacidade de autofinanciamento} \times \text{coeficiente})$$

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

$$\text{Valor por projeto} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do projeto}$$

## Capítulo VIII

### Eventos

#### Artigo 25.º

#### Distribuição relativa

1. O apoio aos eventos é atribuído, da seguinte forma:
  - a) 78,13% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
  - b) 21,87% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional e internacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
  - a) Duração do evento – 0,25;
  - b) Atletas federados residentes – 0,15;
  - c) Atletas federados visitantes – 0,45;
  - d) Impacto no sistema desportivo regional – 0,15, sendo que:
    - I. Evento oficial de âmbito nacional – 0,04;
    - II. Evento oficial de âmbito internacional – 0,08;
    - III. Evento não oficial de âmbito nacional – 0,01;
    - IV. Evento não oficial de âmbito internacional – 0,02.
3. [Revogado].
4. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:
  - a) Duração da ação – 0,25;
  - b) Participantes – 0,40;
  - c) Âmbito da ação – 0,35, sendo que:
    - I. Ações creditadas e cursos de árbitros, treinadores e dirigentes – 0,20;
    - II. Ações validadas – 0,10;
    - III. Outras formações – 0,05.
5. Nas ações de formação on-line e para efeitos da alínea b) do número anterior, só serão contabilizados os participantes residentes na RAM.

## Artigo 26.º

**Forma de atribuição**

1. O número de créditos atribuídos por evento desportivo é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de atletas federados residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

$$\text{Créditos por evento desportivo} = (\text{duração do evento desportivo} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas federados residentes} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas federados visitantes} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente do impacto no sistema desportivo regional} \times \text{coeficiente da modalidade relevante}$$

2. A unidade de crédito do evento desportivo resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos desportivos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos eventos desportivos}}$$

3. O valor a atribuir por evento desportivo resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento desportivo, sendo que:

$$\text{Valor por evento desportivo} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do evento desportivo}$$

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de participantes e do âmbito da ação, sendo que:

$$\text{Créditos por formação de recursos humanos} = (\text{duração da formação} \times \text{coeficiente} + \text{número participantes} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente do âmbito da ação}$$

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

$$\text{Valor por formação de recursos humanos} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos da formação}$$

7. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios dos respectivos eventos, reduções e alterações dos indicadores mencionados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 25.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo os eventos que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.
8. Os apoios atribuídos às associações regionais de modalidades e multidesportivas resultaram dos apoios atribuídos no PRAD aos eventos de cada entidade, na última época desportiva (2019/2020).
9. Os apoios acima mencionados podem ser alvo de revisão, caso se verifique a alteração dos mesmos, após a efetivação dos apuramentos previstos no presente capítulo, de acordo com os indicadores apresentados pelas várias entidades no PDD, e pela redução dos indicadores prevista no n.º 7 do presente artigo.

## Capítulo IX

### Infraestruturas Desportivas

#### Artigo 27.º

#### Despesas elegíveis

São consideradas despesas elegíveis, as despesas, devidamente comprovadas, que suportam ou estejam associadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, nomeadamente:

- a) Água;
- b) Luz;
- c) Comunicações;
- d) Gás;
- e) Segurança;
- f) Produtos químicos;
- g) Materiais, produtos e serviços de limpeza;
- h) Manutenção de relvados;
- i) Recursos humanos afetos às infraestruturas desportivas;
- j) Seguro de responsabilidade civil.

#### Artigo 28.º

#### Distribuição relativa

O valor a atribuir a cada entidade beneficiária depende cumulativamente do seguinte:

- a) Montante total disponível, a definir anualmente;
- b) Número de candidaturas validadas;
- c) Tipologia das infraestruturas desportivas candidatas/Percentagem (peso) infra determinadas:

Designação da tipologia	%	Designação da tipologia	%
Estádio de futebol	13,02	Campo de squash	0,18
C. futebol c/ relva natural	3,13	Pista de motocross	0,21
C. futebol c/ relva sintética	1,82	Pista de automodelismo	0,36
Pista de atletismo	0,78	Pista de aeromodelismo	0,08
Pavilhão desportivo	2,63	Carreira de tiro	0,36
Piscina 25m c/ tanque aprendiz.	6,51	Ginásio	0,1
Piscina 25m	5,21	Polidesportivo	0,1
Campo de ténis	0,21	Campo de golfe 18 buracos	26,05
Campo de padel	0,18	Campo de golfe 27 buracos	39,07

#### Artigo 29.º

##### Forma de atribuição

O valor a compartilhar para a manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva é o resultado do produto entre a percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva e o valor total previsto para o apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, sendo que:

$$\text{Valor da participação financeira} = \text{percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento} \times \text{valor total da participação}$$

#### Artigo 29.º - A

##### Apoios suplementares

1. A AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira beneficiará de um apoio financeiro no âmbito da utilização da Pista de Atletismo do Centro Desportivo da Madeira para treinos e competições, durante a época desportiva 2020/2021 (1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2021), nos termos da Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro.

2. O valor a atribuir resulta do somatório das faturas mensais, referentes ao período em questão, no âmbito da realização das provas oficiais organizadas por esta Associação e dos treinos dos atletas federados com menos de 40 anos.
3. São consideradas despesas elegíveis as faturas supramencionadas.

## Capítulo X

### **Disposições finais**

#### Artigo 30.º

##### **Caducidade**

1. Os apoios resultantes desta portaria apenas são devidos após a assinatura dos respetivos CPDD, que devem seguir a tramitação prevista nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta portaria cujos CPDD não sejam assinados até 31 de dezembro de 2021, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da RAM quanto aos mesmos.

#### Artigo 31.º

##### **Entrada em vigor**

A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

Anexos da Portaria n.º 797/2020, de 15 de dezembro

**Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)**  
**Indefinidas / Associações**

<b>2020 / 2021</b>				
<b>Apoio às Deslocações</b>				
<b>Associação</b>	<b>Competição Nacional Indefinida - Clubes</b>		<b>Competição Regional - Porto Santo (Clubes)</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>Modalidades Coletivas</b>	<b>Modalidades Individuais</b>		
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	3 320,00 €	- €	3 320,00 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	- €	4 158,00 €	- €	4 158,00 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	4 796,00 €	- €	4 796,00 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	- €	20 808,00 €	10 164,24 €	30 972,24 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	2 348,00 €	- €	2 348,00 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	- €	3 784,00 €	- €	3 784,00 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	- €	1 202,00 €	- €	1 202,00 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	- €	237,76 €	237,76 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	- €	769,92 €	769,92 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	1 168,00 €	- €	1 168,00 €
Associação de Natação da Madeira	- €	7 144,00 €	- €	7 144,00 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	2 050,00 €	- €	2 050,00 €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	16 372,00 €	-	16 372,00 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	- €	6 320,00 €	10 555,60 €	16 875,60 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	10 398,00 €	- €	10 398,00 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	6 768,00 €	- €	6 768,00 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	7 934,00 €	168,88 €	8 102,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	2 562,00 €	- €	2 562,00 €
<b>Total</b>	<b>- €</b>	<b>101 132,00 €</b>	<b>21 896,40 €</b>	<b>123 028,40 €</b>

**Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo**

<b>2020 / 2021</b>				
<b>Apoio às Deslocações</b>				
<b>Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo</b>		<b>Competição Nacional Indefinida - Clubes</b>	<b>Competição Regional - Porto Santo (Clubes)</b>	<b>Valor Total</b>
CA Madeira - Clube Aventura da Madeira	Skyrunning	836,00 €	- €	836,00 €
Club Sports da Madeira	Tiro Desportivo	756,00 €	- €	756,00 €
Clube de Golf do Santo da Serra	Golfe	1 356,00 €	- €	1 356,00 €
PXO Golfe Clube		- €	289,50 €	289,50 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	Atletismo para Síndrome Down	498,00 €	- €	498,00 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	Dança Desportiva	1 660,00 €	- €	1 660,00 €
<b>Total</b>		<b>5 106,00 €</b>	<b>289,50 €</b>	<b>5 395,50 €</b>



**Clubes (Competição Regional)**

Clubes	2020 / 2021	
	Apoio às Deslocações	
	Modalidade	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva de São João	Basquetebol	594,40 €
Basquete Clube do Porto Santo		4 825,00 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo	Ciclismo	3 637,12 €
Club Sport Marítimo da Madeira	Futsal	1 188,80 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco		1 188,80 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz		1 188,80 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres		594,40 €
Clube Desportivo Nacional		594,40 €
Estrela da Calheta Futebol Clube		594,40 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		13 059,00 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo		Hóquei Patins
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	Patinagem Artística	3 624,00 €
<b>Total</b>		<b>34 949,12 €</b>

**Capítulo II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais**

Modalidade	Clube	2020 / 2021				Valor Total
		Apoio à Atividade	Apoio às Viagens			
			Definidas	Indefinidas	Total	
Futebol	Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Masculino)	1 750 000,00 €	36 674,00 €	1 892,00 €	38 566,00 €	1 788 566,00 €
	Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD (Masculino)	1 750 000,00 €	30 998,00 €	1 892,00 €	32 890,00 €	1 782 890,00 €
<b>Total Futebol</b>		<b>3 500 000,00 €</b>	<b>67 672,00 €</b>	<b>3 784,00 €</b>	<b>71 456,00 €</b>	<b>3 571 456,00 €</b>
Andebol	Académico Marítimo Madeira Andebol SAD (Masculino)	335 450,56 €	21 168,00 €	1 376,00 €	22 544,00 €	357 994,56 €
	Madeira Andebol SAD (Feminino)	186 604,64 €	15 768,00 €	2 182,00 €	17 950,00 €	204 554,64 €
<b>Total Andebol</b>		<b>522 055,20 €</b>	<b>36 936,00 €</b>	<b>3 558,00 €</b>	<b>40 494,00 €</b>	<b>562 549,20 €</b>
Basquetebol	Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD (Masculino)	335 632,97 €	13 169,00 €	3 440,00 €	16 609,00 €	352 241,97 €
<b>Total Basquetebol</b>		<b>335 632,97 €</b>	<b>13 169,00 €</b>	<b>3 440,00 €</b>	<b>16 609,00 €</b>	<b>352 241,97 €</b>
<b>Total</b>		<b>4 357 688,17 €</b>	<b>117 777,00 €</b>	<b>10 782,00 €</b>	<b>128 559,00 €</b>	<b>4 486 247,17 €</b>

### Capítulo III - Modalidades coletivas com representação nacional

		2020 / 2021					
Modalidade	Clube	Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações				Valor Total
			Definidas	Indefinidas	Competição Europeia	Total	
Futebol	Clube de Futebol União da Madeira, Futebol S.A.D.	149 264,88 €	5 040,00 €	- €	- €	5 040,00 €	154 304,88 €
	Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	75 978,90 €	2 520,00 €	- €	- €	2 520,00 €	78 498,90 €
	Associação Desportiva da Camacha	75 978,90 €	7 560,00 €	- €	- €	7 560,00 €	83 538,90 €
	Marítimo da Madeira - Futebol SAD (Equipa B)	- €	30 920,00 €	5 160,00 €	- €	36 080,00 €	36 080,00 €
	Marítimo da Madeira - Futebol SAD (Sub23)	- €	10 320,00 €	8 600,00 €	- €	18 920,00 €	18 920,00 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	41 404,59 €	10 080,00 €	17 640,00 €	- €	27 720,00 €	69 124,59 €
	Clube Desportivo Nacional (Juniões - 1ª Divisão)	41 325,40 €	- €	- €	- €	- €	41 325,40 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões - 2ª Divisão)	27 179,58 €	- €	- €	- €	- €	27 179,58 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões Feminino)	26 984,62 €	- €	- €	- €	- €	26 984,62 €
<b>Total Futebol</b>		<b>438 116,87 €</b>	<b>66 440,00 €</b>	<b>31 400,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>97 840,00 €</b>	<b>535 956,87 €</b>
Futsal	Club Sport Marítimo da Madeira	28 493,42 €	3 276,00 €	- €	- €	3 276,00 €	31 769,42 €
	Associação Desportiva de São Roque do Faial	10 956,25 €	- €	- €	- €	- €	10 956,25 €
	Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	5 503,97 €	1 638,00 €	- €	- €	1 638,00 €	7 141,97 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Equipa B)	- €	3 276,00 €	- €	- €	3 276,00 €	3 276,00 €
<b>Total Futsal</b>		<b>44 953,64 €</b>	<b>8 190,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>8 190,00 €</b>	<b>53 143,64 €</b>
Andebol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	37 207,97 €	14 340,00 €	- €	- €	14 340,00 €	51 547,97 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	56 437,78 €	24 408,00 €	720,00 €	- €	25 128,00 €	81 565,78 €
<b>Total Andebol</b>		<b>93 645,75 €</b>	<b>38 748,00 €</b>	<b>720,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>39 468,00 €</b>	<b>133 113,75 €</b>
Basquetebol	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	39 244,15 €	9 000,00 €	- €	- €	9 000,00 €	48 244,15 €
	Clube Amigos do Basquete (Feminino)	52 888,67 €	24 973,00 €	4 482,00 €	- €	29 455,00 €	82 343,67 €
	Clube Desportivo da Escola Francisco Franco (Feminino)	32 052,41 €	9 948,00 €	2 158,00 €	- €	12 106,00 €	44 158,41 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino)	30 295,34 €	10 356,00 €	- €	- €	10 356,00 €	40 651,34 €
<b>Total Basquetebol</b>		<b>154 480,57 €</b>	<b>54 277,00 €</b>	<b>6 640,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>60 917,00 €</b>	<b>215 397,57 €</b>
Basquetebol p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino e Feminino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Basquetebol p/ Deficientes Intelectuais</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
Basquetebol em C.R.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Basquetebol em Cadeira de Rodas</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
Basquetebol Trissomia 21	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Basquetebol Trissomia 21</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
Basquetebol D.A.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Basquetebol Deficientes Auditivos</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
Futebol de 7 p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Futebol de 7 p/ Deficientes Intelectuais</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
Futsal p/ D.I.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Futsal p/ Deficientes Intelectuais</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
Futsal p/ S.D.	Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Futsal p/ Síndrome Down</b>		<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
Voleibol	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	21 865,25 €	- €	2 158,00 €	- €	2 158,00 €	24 023,25 €
	Club Sports da Madeira (Feminino)	40 489,90 €	3 796,00 €	2 158,00 €	- €	5 954,00 €	46 443,90 €
	Clube Escola da Levada (CEL) (Feminino)	- €	2 678,00 €	- €	- €	2 678,00 €	2 678,00 €
<b>Total Voleibol</b>		<b>62 355,15 €</b>	<b>6 474,00 €</b>	<b>4 316,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>10 790,00 €</b>	<b>73 145,15 €</b>
Hóquei em Patins	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino)	7 962,08 €	6 424,00 €	- €	- €	6 424,00 €	14 386,08 €
<b>Total Hóquei em Patins</b>		<b>7 962,08 €</b>	<b>6 424,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>6 424,00 €</b>	<b>14 386,08 €</b>
<b>Total</b>		<b>801 514,06 €</b>	<b>180 553,00 €</b>	<b>43 076,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>223 629,00 €</b>	<b>1 025 143,06 €</b>

**Capítulo IV - Secção I - Modalidades individuais com representação nacional**

Modalidade	Clube	2020 / 2021				Valor Total
		Apoio à Atividade	Apoio às Deslocações			
			Competição Nacional	Competição Europeia	Total	
Atletismo	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Masculino)	35 819,78 €	- €	- €	- €	35 819,78 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Masculino)	32 726,56 €	- €	- €	- €	32 726,56 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino)	21 451,92 €	- €	- €	- €	21 451,92 €
	Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Feminino)	35 377,74 €	- €	- €	- €	35 377,74 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino)	34 236,28 €	- €	- €	- €	34 236,28 €
	Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Feminino)	33 094,81 €	- €	- €	- €	33 094,81 €
<b>Total Atletismo</b>		<b>192 707,09 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>192 707,09 €</b>
Natação	Clube Naval do Funchal (Masculino)	37 972,58 €	- €	- €	- €	37 972,58 €
	Clube Desportivo Nacional (Masculino)	25 069,25 €	- €	- €	- €	25 069,25 €
	Clube Desportivo São Roque (Masculino)	11 408,21 €	430,00 €	- €	430,00 €	11 838,21 €
	Clube Escola "O Liceu" (Masculino)	- €	- €	- €	- €	- €
	Clube Desportivo Nacional (Feminino)	13 214,48 €	- €	- €	- €	13 214,48 €
	Clube Naval do Funchal (Feminino)	12 064,80 €	- €	- €	- €	12 064,80 €
	Juventude Atlântico Clube (Feminino)	- €	- €	- €	- €	- €
<b>Total Natação</b>		<b>99 729,32 €</b>	<b>430,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>430,00 €</b>	<b>100 159,32 €</b>
Badminton	Club Sports da Madeira (Mistos)	22 587,85 €	2 718,00 €	- €	2 718,00 €	25 305,85 €
	Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (Mistos)	- €	1 826,00 €	- €	1 826,00 €	1 826,00 €
<b>Total Badminton</b>		<b>22 587,85 €</b>	<b>4 544,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>4 544,00 €</b>	<b>27 131,85 €</b>
Ténis Mesa	Clube Desportivo de São Roque (Masculino)	24 177,72 €	9 207,00 €	- €	9 207,00 €	33 384,72 €
	Clube Desportivo Primeiro de Maio (Masculino)	23 672,47 €	8 240,00 €	- €	8 240,00 €	31 912,47 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Masculino)	23 419,93 €	7 775,00 €	- €	7 775,00 €	31 194,93 €
	Associação Desportiva Galomar (Masculino)	23 167,39 €	6 915,00 €	- €	6 915,00 €	30 082,39 €
	Sporting Clube da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	5 602,40 €	- €	- €	- €	5 602,40 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Masculino) - Zona Madeira	5 349,77 €	- €	- €	- €	5 349,77 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Masculino) - Zona Madeira	5 286,64 €	- €	- €	- €	5 286,64 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Masculino) - Zona Madeira	5 223,50 €	- €	- €	- €	5 223,50 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 655,16 €	- €	- €	- €	4 655,16 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira	4 465,71 €	- €	- €	- €	4 465,71 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Masculino) - Zona Madeira	4 276,26 €	- €	- €	- €	4 276,26 €
	Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Feminino)	24 196,51 €	- €	- €	- €	24 196,51 €
	Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha (Feminino) - Zona Madeira	4 755,73 €	- €	- €	- €	4 755,73 €
	Clube Desportivo de São Roque (Feminino) - Zona Madeira	4 755,73 €	- €	- €	- €	4 755,73 €
	Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	4 386,19 €	- €	- €	- €	4 386,19 €
	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Feminino) - Zona Madeira	4 016,64 €	- €	- €	- €	4 016,64 €
	Associação Desportiva do Caramanchão (Feminino) - Zona Madeira	3 647,09 €	- €	- €	- €	3 647,09 €
	Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	3 277,59 €	- €	- €	- €	3 277,59 €
	Sporting Clube da Madeira (Feminino) - Zona Madeira	2 168,95 €	- €	- €	- €	2 168,95 €
	Associação Cultural e Desportiva de São João (Feminino) - Zona Madeira	1 799,40 €	- €	- €	- €	1 799,40 €
	Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) - Zona Madeira	1 429,85 €	- €	- €	- €	1 429,85 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira	1 245,10 €	- €	- €	- €	1 245,10 €	
<b>Total Ténis Mesa</b>		<b>184 975,73 €</b>	<b>32 137,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>32 137,00 €</b>	<b>217 112,73 €</b>
<b>Total</b>		<b>499 999,99 €</b>	<b>37 111,00 €</b>	<b>- €</b>	<b>37 111,00 €</b>	<b>537 110,99 €</b>

**Capítulo IV - Secção II - Atletas de Alto Rendimento**

	<b>2020 / 2021</b>
<b>Clube</b>	<b>Valor Total</b>
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	12 328,77 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	3 698,64 €
Associação Desportiva Galomar	4 931,51 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	3 082,19 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	8 630,14 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	3 698,63 €
Club Sports da Madeira	6 780,82 €
Clube de Montanha do Funchal	1 232,88 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	8 630,14 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	13 561,63 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	4 931,50 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	3 698,63 €
Clube Naval do Funchal	3 082,19 €
Grupo Desportivo do Estreito	7 397,26 €
Ludens Clube de Machico	3 082,19 €
Motor Clube da Madeira	1 232,88 €
<b>Total</b>	<b>90 000,00 €</b>

## Capítulo V - Competição Regional

Clube	2020 / 2021			Valor Total
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	
A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza	102,75 €	1 133,71 €	- €	1 236,46 €
Académico Club Desportivo do Funchal	1 227,34 €	15 281,34 €	- €	16 508,68 €
Académico Marítimo Madeira Andebol SAD	542,31 €	3 300,06 €	- €	3 842,37 €
ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande	- €	1 397,32 €	- €	1 397,32 €
APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team	- €	3 072,12 €	- €	3 072,12 €
Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda	57,09 €	2 839,24 €	- €	2 896,33 €
Associação Cristã da Mocidade da Madeira	216,93 €	4 935,22 €	- €	5 152,15 €
Associação Cultural e Desportiva de Boa Ventura	- €	966,23 €	- €	966,23 €
Associação Cultural e Desportiva de São João	2 369,06 €	12 095,25 €	- €	14 464,31 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	142,71 €	6 471,28 €	- €	6 613,99 €
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	11 388,61 €	32 098,73 €	- €	43 487,34 €
Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho	148,42 €	614,42 €	- €	762,84 €
Associação de Karting da Madeira	199,80 €	1 516,24 €	- €	1 716,04 €
Associação Desportiva "Os Profetas"	- €	1 352,73 €	405,82 €	1 758,55 €
Associação Desportiva da Camacha	399,60 €	23 551,29 €	- €	23 950,89 €
Associação Desportiva da Serra de Água	- €	505,41 €	- €	505,41 €
Associação Desportiva de Machico	1 655,49 €	37 202,42 €	- €	38 857,91 €
Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira	1 375,77 €	5 153,24 €	- €	6 529,01 €
Associação Desportiva de São Roque do Faial	456,69 €	3 072,12 €	- €	3 528,81 €
Associação Desportiva do Caramanchão	473,81 €	4 469,44 €	- €	4 943,25 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	- €	5 737,93 €	- €	5 737,93 €
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP	816,33 €	6 813,18 €	- €	7 629,51 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	85,63 €	545,05 €	- €	630,68 €
Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena	7 381,19 €	23 060,75 €	- €	30 441,94 €
Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada	228,34 €	1 090,11 €	- €	1 318,45 €
Associação Desportiva Galomar	1 489,94 €	15 365,57 €	- €	16 855,51 €
Associação Desportiva Pontassolense	1 027,54 €	20 513,86 €	- €	21 541,40 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	1 141,72 €	8 245,18 €	- €	9 386,90 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	1 170,26 €	12 912,83 €	- €	14 083,09 €
Associação e Academia de Bilhar Miguel Silva	228,34 €	891,91 €	- €	1 120,25 €
Associação Náutica da Madeira	570,86 €	7 848,78 €	- €	8 419,64 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	1 141,72 €	11 198,39 €	- €	12 340,11 €
Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António	627,94 €	3 339,70 €	- €	3 967,64 €
Basquete Clube do Porto Santo	114,17 €	3 537,90 €	1 095,62 €	4 747,69 €
Bom Sucesso Foot-ball Club	28,54 €	505,41 €	- €	533,95 €
C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico	45,67 €	2 497,34 €	- €	2 543,01 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	770,66 €	6 486,14 €	- €	7 256,80 €
CCR - Clube Caniço Riders	799,20 €	10 316,39 €	- €	11 115,59 €
CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira	159,84 €	9 682,14 €	- €	9 841,98 €
Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira	28,54 €	668,93 €	- €	697,47 €
Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal	371,06 €	3 859,97 €	- €	4 231,03 €

### Capítulo V - Competição Regional

Clube	2020 / 2021			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos	3 938,92 €	17 644,89 €	- €	21 583,81 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	1 141,72 €	25 141,86 €	- €	26 283,58 €
CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos	74,21 €	1 117,86 €	- €	1 192,07 €
Ciclo-Madeira Clube Desportivo	685,03 €	2 953,20 €	- €	3 638,23 €
CKF - Clube Kick-Boxing do Funchal	57,09 €	445,95 €	- €	503,04 €
CLNSTR - Grupo Basket Atlântico	941,92 €	9 424,48 €	- €	10 366,40 €
Club Sport Marítimo da Madeira	16 549,17 €	94 244,82 €	- €	110 793,99 €
Club Sports da Madeira	5 565,86 €	39 233,99 €	- €	44 799,85 €
Clube Amigos do Basquete	3 253,89 €	12 516,43 €	- €	15 770,32 €
Clube de Atletismo do Funchal	57,09 €	9 910,08 €	- €	9 967,17 €
Clube de Golf do Santo da Serra	285,43 €	13 576,80 €	- €	13 862,23 €
Clube de Montanha do Funchal	142,71 €	5 049,18 €	- €	5 191,89 €
Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol	2 774,37 €	7 011,77 €	- €	9 786,14 €
Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha	987,58 €	2 229,77 €	- €	3 217,35 €
Clube de Ténis de Mesa do Funchal	- €	1 010,83 €	- €	1 010,83 €
Clube de Ténis do Funchal	- €	3 314,92 €	- €	3 314,92 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	119,88 €	848,30 €	- €	968,18 €
Clube Desportivo "Os Especiais"	1 684,03 €	13 685,81 €	- €	15 369,84 €
Clube Desportivo Barreirense	1 586,98 €	18 313,82 €	- €	19 900,80 €
Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo	5 337,52 €	13 943,48 €	- €	19 281,00 €
Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz	228,34 €	11 856,41 €	- €	12 084,75 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	7 563,86 €	15 623,23 €	- €	23 187,09 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	216,93 €	24 393,65 €	- €	24 610,58 €
Clube Desportivo de São Roque	7 866,42 €	23 234,17 €	- €	31 100,59 €
Clube Desportivo do Arco de São Jorge	45,67 €	371,63 €	- €	417,30 €
Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz	188,38 €	6 798,31 €	- €	6 986,69 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	3 870,42 €	10 147,92 €	- €	14 018,34 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	970,46 €	10 733,60 €	- €	11 704,06 €
Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz	57,09 €	1 803,63 €	- €	1 860,72 €
Clube Desportivo Escola Santana - CDES	513,77 €	7 739,77 €	- €	8 253,54 €
Clube Desportivo Garachico, PCUP	17,13 €	5 226,57 €	- €	5 243,70 €
Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I.	1 113,17 €	16 034,50 €	- €	17 147,67 €
Clube Desportivo Mar e Serra	2 483,23 €	10 281,70 €	- €	12 764,93 €
Clube Desportivo Nacional	15 829,88 €	62 999,34 €	- €	78 829,22 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	4 327,10 €	27 921,64 €	- €	32 248,74 €
Clube Desportivo Unidos da Camacha	- €	2 541,93 €	- €	2 541,93 €
Clube Escola "O Liceu"	2 700,16 €	19 071,94 €	- €	21 772,10 €
Clube Escola da Levada (CEL)	3 596,40 €	16 242,61 €	- €	19 839,01 €
Clube Escola Gonçalves Zarco	57,09 €	29,73 €	- €	86,82 €
Clube Força 5 Madeira	399,60 €	59,46 €	- €	459,06 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	570,86 €	40 388,51 €	- €	40 959,37 €

## Capítulo V - Competição Regional

Clube	2020 / 2021			
	Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube	Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube	Majoração	Valor Total
Clube Futebol Caniçal	171,26 €	14 389,43 €	- €	14 560,69 €
Clube Futebol Carvalheiro	313,97 €	24 695,91 €	- €	25 009,88 €
Clube Judo Brava	114,17 €	1 763,99 €	- €	1 878,16 €
Clube Karaté Caniço	1 170,26 €	48 450,36 €	- €	49 620,62 €
Clube Naval da Calheta	1 370,06 €	6 208,66 €	- €	7 578,72 €
Clube Naval de São Vicente	57,09 €	5 752,80 €	- €	5 809,89 €
Clube Naval do Funchal	23 776,22 €	62 557,35 €	- €	86 333,57 €
Clube Naval do Seixal	456,69 €	7 155,07 €	- €	7 611,76 €
Clube Palheiro Golfe	285,43 €	7 055,97 €	- €	7 341,40 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	114,17 €	9 156,91 €	- €	9 271,08 €
CSC Camacha Sport Clube	342,51 €	3 646,91 €	- €	3 989,42 €
Esfuma Sport Clube E.S.C	456,69 €	4 875,76 €	- €	5 332,45 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	28,54 €	19 957,90 €	- €	19 986,44 €
Ferraz Tênis Clube	57,09 €	976,14 €	- €	1 033,23 €
G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo	342,51 €	1 625,25 €	590,33 €	2 558,09 €
Gastromadeira Clube de Bilhar	57,09 €	574,78 €	- €	631,87 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	34,25 €	719,47 €	- €	753,72 €
Grupo de Amadores de Pesca Desportiva da Madeira	28,54 €	252,71 €	- €	281,25 €
Grupo de Jovens Caniçalenses	799,20 €	2 334,02 €	- €	3 133,22 €
Grupo Desportivo Alma Lusa	28,54 €	1 595,52 €	- €	1 624,06 €
Grupo Desportivo Apel	913,37 €	7 828,96 €	- €	8 742,33 €
Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular	- €	535,14 €	- €	535,14 €
Grupo Desportivo Corticeiras	171,26 €	9 087,54 €	- €	9 258,80 €
Grupo Desportivo do Estreito	15 533,04 €	26 172,61 €	- €	41 705,65 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	256,89 €	17 823,27 €	- €	18 080,16 €
H.C.M. Hóquei Clube da Madeira	1 044,67 €	5 158,19 €	- €	6 202,86 €
Iate Clube de Santa Cruz (Madeira)	1 084,63 €	6 025,33 €	- €	7 109,96 €
Judo Clube da Madeira	1 741,12 €	4 033,40 €	- €	5 774,52 €
Juventude Atlântico Clube	7 364,06 €	31 821,25 €	- €	39 185,31 €
Ludens Clube de Machico	262,59 €	14 756,10 €	- €	15 018,69 €
Machin Sport Club	- €	267,57 €	- €	267,57 €
Madeira Andebol SAD	428,14 €	4 013,58 €	- €	4 441,72 €
Motor Clube da Madeira	114,17 €	1 050,47 €	- €	1 164,64 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	1 684,03 €	4 474,40 €	- €	6 158,43 €
Roberto Costa Tênis Clube	713,57 €	3 577,54 €	- €	4 291,11 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	399,60 €	5 237,47 €	1 691,12 €	7 328,19 €
Soprt RAM Clube	- €	1 694,62 €	- €	1 694,62 €
Sporting Clube da Madeira	159,84 €	5 331,62 €	- €	5 491,46 €
Sporting Clube Santacruzense	359,64 €	23 432,37 €	- €	23 792,01 €
União Desportiva de Santana	228,34 €	9 226,28 €	- €	9 454,62 €
Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário	753,53 €	8 643,57 €	- €	9 397,10 €
<b>Total</b>	<b>200 000,00 €</b>	<b>1 335 199,95 €</b>	<b>3 782,89 €</b>	<b>1 538 982,84 €</b>

**Capítulo V - Competição Regional/Futebol Sénior**

Clube	2020 / 2021			Valor Total
	Apoio à Atividade	Majoração	Apoio às Deslocações	
Associação Desportiva Pontassolense	31 418,83 €	- €	- €	31 418,83 €
Clube Futebol Caniçal	29 957,23 €	- €	- €	29 957,23 €
Clube Desportivo da Ribeira Brava	28 495,62 €	- €	- €	28 495,62 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	27 034,01 €	- €	- €	27 034,01 €
Associação Desportiva de Machico	25 572,47 €	- €	1 010,48 €	26 582,95 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	24 110,86 €	- €	- €	24 110,86 €
Estrela da Calheta Futebol Clube	22 649,25 €	- €	- €	22 649,25 €
Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas"	21 187,65 €	- €	- €	21 187,65 €
Associação Desportiva do Porto da Cruz	19 726,04 €	- €	1 010,48 €	20 736,52 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	18 264,44 €	- €	- €	18 264,44 €
Portosantense, Futebol, CDP, SAD	16 802,23 €	5 040,67 €	4 921,50 €	26 764,40 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	16 802,83 €	- €	1 010,48 €	17 813,31 €
Sporting Club Santacruzense	13 879,62 €	- €	- €	13 879,62 €
Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina	12 418,07 €	- €	- €	12 418,07 €
Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira	10 956,46 €	- €	1 010,48 €	11 966,94 €
Clube de Futebol Carvalheiro	9 494,85 €	- €	- €	9 494,85 €
Clube Desportivo Barreirense	8 033,25 €	- €	1 010,48 €	9 043,73 €
Choupana Futebol Clube	6 571,64 €	- €	- €	6 571,64 €
Clube de Futebol União da Madeira 1913	5 110,03 €	- €	- €	5 110,03 €
<b>Total</b>	<b>348 485,38 €</b>	<b>5 040,67 €</b>	<b>9 973,90 €</b>	<b>363 499,95 €</b>



**Capítulo VI - Secção I**  
**Associações regionais de modalidade e multidesportivas**

Associação	2020 / 2021						Valor Total
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	10 335,21 €	2 184,07 €	13 466,03 €	- €	698,86 €	- €	26 684,17 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	12 032,48 €	3 085,00 €	26 491,79 €	- €	3 025,45 €	- €	44 634,72 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	3 967,31 €	1 583,45 €	12 045,94 €	- €	- €	- €	17 596,70 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	2 332,16 €	737,12 €	4 415,85 €	- €	2 813,14 €	- €	10 298,27 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	31 346,77 €	22 632,46 €	97 512,84 €	- €	810,92 €	1 838,00 €	154 140,99 €
ADCMD - Associação Desportos de Combate da Madeira	1 335,07 €	1 763,64 €	542,88 €	- €	1 592,34 €	- €	5 233,93 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	1 669,89 €	982,83 €	6 881,97 €	- €	415,78 €	- €	9 950,47 €
Aeroclube da Madeira	36,64 €	10,92 €	2 913,00 €	- €	- €	- €	2 960,56 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	4 245,61 €	5 050,67 €	29 216,11 €	- €	- €	- €	38 512,39 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	2 042,61 €	354,91 €	36 915,72 €	- €	- €	- €	39 313,24 €
APM - Associação de Petanca da Madeira	98,55 €	27,30 €	3 058,66 €	- €	- €	- €	3 184,51 €
APMAD - Associação de Padel da Madeira	1 388,77 €	191,11 €	4 382,75 €	- €	3 256,93 €	- €	9 219,56 €
Associação da Madeira de Desporto para Todos	- €	- €	35 393,01 €	- €	- €	- €	35 393,01 €
Associação de Andebol da Madeira	19 901,81 €	8 872,80 €	68 697,26 €	- €	- €	- €	97 471,87 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	4 902,28 €	3 876,73 €	14 498,82 €	- €	1 241,44 €	- €	24 519,27 €
Associação de Basquetebol da Madeira	15 304,87 €	7 616,96 €	52 202,37 €	- €	9 012,96 €	- €	84 137,16 €
Associação de Bridge da Madeira	248,48 €	262,09 €	14 518,68 €	- €	- €	- €	15 029,25 €
Associação de Futebol da Madeira	97 928,65 €	11 575,59 €	256 566,21 €	- €	- €	- €	366 070,45 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	3 424,01 €	3 030,40 €	6 137,17 €	- €	230,01 €	- €	12 821,59 €
Associação de Motociclismo da Madeira	431,69 €	2 069,41 €	3 230,79 €	- €	- €	- €	5 731,89 €
Associação de Natação da Madeira	19 718,60 €	25 307,95 €	46 409,46 €	- €	- €	- €	91 436,01 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	1 282,45 €	300,31 €	14 296,90 €	- €	3 693,35 €	- €	19 573,01 €
Associação de Patinagem da Madeira	4 906,49 €	6 524,92 €	28 216,42 €	- €	1 526,00 €	- €	41 173,83 €
Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira	473,80 €	136,50 €	4 379,44 €	- €	- €	- €	4 989,74 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	11 933,50 €	7 087,32 €	31 298,25 €	- €	2 653,90 €	- €	52 972,97 €
Associação de Voleibol da Madeira	17 515,95 €	2 129,47 €	36 442,35 €	- €	589,76 €	- €	56 677,53 €
Associação Madeirense de Bilhar	2 018,40 €	262,09 €	34 300,63 €	- €	2 993,01 €	- €	39 574,13 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	8 338,92 €	3 658,32 €	11 817,53 €	- €	2 702,56 €	- €	26 517,33 €
Associação Regional de Vela da Madeira	6 532,16 €	1 528,85 €	14 687,50 €	- €	4 117,98 €	- €	26 866,49 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	2 154,22 €	573,32 €	13 710,98 €	- €	3 768,54 €	- €	20 207,06 €
<b>Total Associações</b>	<b>287 847,35 €</b>	<b>123 416,51 €</b>	<b>924 647,31 €</b>	<b>- €</b>	<b>45 142,93 €</b>	<b>1 838,00 €</b>	<b>1 382 892,10 €</b>

### Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo	2020 / 2021						
	Proporcionalidade das modalidades	Resultados desportivos	Projetos plurianuais	Escalões formação com visitantes	Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar	Apoio às Deslocações Seleções regionais	Valor Total
Associação de Karting da Madeira	322,19 €	163,81 €	589,76 €	- €	- €	- €	1 075,76 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	615,94 €	327,61 €	976,52 €	- €	- €	- €	1 920,07 €
Club Sports da Madeira	56,86 €	600,62 €	1 290,99 €	- €	- €	- €	1 948,47 €
Clube de Golf do Santo da Serra	2 884,93 €	109,20 €	10 841,01 €	- €	- €	- €	13 835,14 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	180,26 €	49,14 €	695,15 €	- €	- €	- €	924,55 €
Clube Palheiro Golfe	1 499,32 €	81,90 €	2 939,49 €	- €	- €	- €	4 520,71 €
Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico	152,88 €	16,38 €	2 343,64 €	- €	- €	- €	2 512,90 €
Ludens Clube de Machico	428,53 €	207,49 €	837,72 €	- €	- €	- €	1 473,74 €
Sporting Clube Santacruzense	252,69 €	- €	701,77 €	- €	- €	- €	954,46 €
União Desportiva de Santana	18,95 €	27,30 €	556,12 €	- €	- €	- €	602,37 €
<b>Total Clubes</b>	<b>6 412,55 €</b>	<b>1 583,45 €</b>	<b>21 772,17 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>29 768,17 €</b>
<b>Total Geral (Associações + Clubes)</b>	<b>294 259,90 €</b>	<b>124 999,96 €</b>	<b>946 419,48 €</b>	<b>- €</b>	<b>45 142,93 €</b>	<b>1 838,00 €</b>	<b>1 412 660,27 €</b>

## Capítulo VI - Secção II

### Praticante de Elevado Potencial

	<b>2020 / 2021</b>
<b>Associação</b>	<b>Valor Total</b>
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	1 088,93 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	3 629,76 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	15 608,00 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	10 889,30 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	19 963,72 €
ADCMAAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	3 992,75 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	2 177,85 €
AGIM - Associação de Ginástica da Madeira	4 355,73 €
Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira	17 422,90 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	3 629,77 €
Associação de Natação da Madeira	6 896,56 €
Associação de Patinagem da Madeira	26 497,33 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	11 615,25 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	4 355,73 €
Associação Regional de Vela da Madeira	11 615,26 €
<b>Total Associações</b>	<b>143 738,84 €</b>

	<b>2020 / 2021</b>
<b>Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo</b>	<b>Valor Total</b>
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	3 992,75 €
Clube Naval do Funchal	1 451,91 €
Ludens Clube de Machico	6 533,59 €
Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva	44 283,16 €
<b>Total Clubes</b>	<b>56 261,41 €</b>
<b>Total Geral (Associações + Clubes)</b>	<b>200 000,25 €</b>

**Árbitros de Alto Rendimento**

	<b>2020 / 2021</b>
<b>Associação</b>	<b>Valor Total</b>
Associação de Andebol da Madeira	4 315,06 €
<b>Total</b>	<b>4 315,06 €</b>

**Capítulo VII - Desporto para Todos**

<b>Entidade</b>	<b>2020 / 2021</b>			<b>Valor Total</b>
	<b>Atividades Ocasionais</b>	<b>Atividades Sistemáticas</b>	<b>Atividades Cíclicas</b>	
Associados da Associação da Madeira de Desporto para Todos	Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDpT).			A determinar
<b>Total</b>	- €	- €	- €	<b>240 000,00 €</b>

## Capítulo VIII - Eventos

Associação	2020 / 2021		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira	- €	2 151,97 €	2 151,97 €
A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira	- €	1 419,11 €	1 419,11 €
A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira	1 206,84 €	169,29 €	1 376,13 €
A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira	- €	92,16 €	92,16 €
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	43 242,90 €	3 028,64 €	46 271,54 €
ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira	- €	2 202,26 €	2 202,26 €
AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira	- €	563,48 €	563,48 €
AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting	- €	- €	- €
APM - Associação de Petanca da Madeira	- €	579,27 €	579,27 €
Associação de Andebol da Madeira	- €	3 078,63 €	3 078,63 €
Associação de Basquetebol da Madeira	- €	1 913,98 €	1 913,98 €
Associação de Bridge da Madeira	10 030,21 €	600,34 €	10 630,55 €
Associação de Futebol da Madeira	- €	9 455,84 €	9 455,84 €
Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira	- €	2 172,58 €	2 172,58 €
Associação de Motociclismo da Madeira	- €	1 159,33 €	1 159,33 €
Associação de Natação da Madeira	89 891,28 €	6 935,21 €	96 826,49 €
Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira	- €	- €	- €
Associação de Patinagem da Madeira	- €	400,23 €	400,23 €
Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.)	- €	2 484,18 €	2 484,18 €
Associação de Voleibol da Madeira	- €	4 047,75 €	4 047,75 €
Associação Regional de Canoagem da Madeira	- €	2 778,72 €	2 778,72 €
Associação Regional de Vela da Madeira	- €	1 045,88 €	1 045,88 €
ATMAD - Associação de Ténis da Madeira	- €	1 095,35 €	1 095,35 €
<b>Total Associações</b>	<b>144 371,23 €</b>	<b>47 374,20 €</b>	<b>191 745,43 €</b>

Clube	2020 / 2021		
	Eventos Desportivos	Formações de Recursos Humanos	Valor Total
Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra	1 118,39 €	- €	1 118,39 €
Associação Náutica de Câmara de Lobos	- €	1 911,95 €	1 911,95 €
CAMadeira - Clube Aventura da Madeira	1 829,09 €	- €	1 829,09 €
CCR - Clube Caniço Riders	16 447,58 €	- €	16 447,58 €
Clube de Montanha do Funchal	936,58 €	- €	936,58 €
Clube Desportivo da Escola Francisco Franco	- €	1 086,49 €	1 086,49 €
Clube Desportivo de São Roque	2 323,15 €	- €	2 323,15 €
Clube Desportivo e Recreativo Santanense	10 439,06 €	449,77 €	10 888,83 €
Clube Escola "O Liceu"	2 164,77 €	993,71 €	3 158,48 €
Clube Karaté Caniço	- €	683,84 €	683,84 €
Clube Naval de São Vicente	1 035,75 €	- €	1 035,75 €
Ludens Clube de Machico	6 834,39 €	- €	6 834,39 €
<b>Total Clubes</b>	<b>43 128,76 €</b>	<b>5 125,76 €</b>	<b>48 254,52 €</b>
<b>Total Geral (Associações + Clubes)</b>	<b>187 499,99 €</b>	<b>52 499,96 €</b>	<b>239 999,95 €</b>

**Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas**

	<b>2020 / 2021</b>
<b>Entidade</b>	<b>Valor Total</b>
Associação Cultural e Desportiva de São João	770,44 €
Associação Cultural e Desportiva de São Vicente	23 112,48 €
Associação Desportiva da Camacha	36 594,76 €
Associação Desportiva de Machico	28 890,60 €
Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	13 482,28 €
Associação Náutica da Madeira	19 260,40 €
Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.)	19 260,40 €
Club Sport Marítimo da Madeira	55 855,16 €
Clube Amigos do Basquete	19 260,40 €
Clube de Ténis do Funchal	3 081,66 €
Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira	10 785,82 €
Clube Desportivo de São Roque	19 260,40 €
Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres	19 260,40 €
Clube Desportivo Nacional	109 784,28 €
Clube Desportivo Primeiro de Maio	13 482,28 €
Clube Futebol Andorinha de Santo António	13 482,28 €
Clube Futebol Caniçal	13 482,28 €
Clube Naval do Funchal	48 151,00 €
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	13 482,28 €
SCPS - Sporting Clube do Porto Santo	19 260,40 €
<b>Total</b>	<b>500 000,00 €</b>

**Apoios Suplementares**

	<b>2020 / 2021</b>
<b>Associação</b>	<b>Valor Total</b>
AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira	17 829,00 €
<b>Total</b>	<b>17 829,00 €</b>

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 21,92 (IVA incluído)